



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.429

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.131, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Tabela Anexo III da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O número 32 do subitem A.3 - Departamento Estadual de Trânsito do item A da Tabela Anexo III - Taxa de Serviços Estaduais da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

“TABELA ANEXO III
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS

ITEM A

A.3 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32 Permanência dos seguintes veículos retidos no pátio do DETRAN-GO, por dia:

32.1 automóveis, ônibus, veículos de carga, reboque, semirreboque, utilitários e similares

32.1.1 (VETADO)

32.1.2 nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes..... 4,64

32.1.3 após o 6º (sexto) dia útil 33,00

32.2 bicicletas, motocicletas e similares

32.2.1 (VETADO)

32.2.2 nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes4,64

32.2.3 após o 6º (sexto) dia útil7,82

.....” (NR)

Protocolo 504332

LEI Nº 23.132, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 504333

LEI Nº 23.133, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a EDNALDO PAULO DE AZEVEDO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANDERSON TEODORO
Deputado Estadual

Protocolo 504334

LEI Nº 23.134, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Confere ao Município de Campos Verdes/GO o título de “Capital Estadual das Esmeraldas”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Campos Verdes/GO o título de “Capital Estadual das Esmeraldas”.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Protocolo 504335

LEI Nº 23.135, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGÁ E KAPAP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.691.087/0001-56, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHARLES BENTO
Deputado Estadual

Protocolo 504336

LEI Nº 23.136, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WILLER REGGYS VILELA E SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VETER MARTINS
Deputado Estadual

Protocolo 504337

LEI Nº 23.137, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEONIR BERTUSSI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VETER MARTINS
Deputado Estadual

Protocolo 504338

LEI Nº 23.138, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GILBERTO ANTÔNIO SEBBA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VETER MARTINS
Deputado Estadual

Protocolo 504339

LEI Nº 23.139, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a HENRIQUE SANTOS MAGALHÃES NEUBAUER o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Protocolo 504340

LEI Nº 23.140, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LUCIANO HENRIQUE DE TOLEDO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Protocolo 504341

LEI Nº 23.141, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FELIPE SARMENTO CORDEIRO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 504342

LEI Nº 23.142, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 504343

LEI Nº 23.143, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o "Novembrinho Azul Goiano" no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Novembrinho Azul Goiano", a ser realizado, anualmente, no mês de novembro, por meio de ações que tenham como objetivo:

I - a promoção da discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção, para meninos de até 15 (quinze) anos, de condições que sejam fatores de risco de doenças na vida adulta, nos termos de regulamento;

II - a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:

a) investigação de quadros de dor testicular e do aumento de volume escrotal;

b) vacinação contra o papilomavírus humano (*Human papillomavirus* - HPV);

c) diagnóstico e tratamento precoces de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta, nos termos de regulamento;

III - a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) acerca da importância da eficiente disponibilização a meninos de até 15 (quinze) anos de serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta;

IV - a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde que lidam com meninos de até 15 (quinze) anos.

Art. 2º O "Novembrinho Azul Goiano" será coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde em parceria com entidades públicas e privadas, visando a uma ampla mobilização e participação da sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual

HENRIQUE CÉSAR
Deputado Estadual

Protocolo 504344



LEI Nº 23.144, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINAÇU, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.576.392/0001-31, com sede no Município de Minaçu/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 504345

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009827,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de outubro de 2024, BRUNO ALARCÃO DOS REIS FREIRE, CPF nº ***.483.001-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUCAS RAFAEL DE FREITAS, CPF nº ***.326.191-**, para exercê-lo, com lotação na Secretária-geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504309

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009521,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2024, CECÍLIA DE SOUSA LUZ ALMEIDA, CPF nº ***.758.811-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear IGOR DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº ***.212.991-**, para exercê-lo, com lotação na Secretária-geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504310

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202411867001885,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, CPF nº ***.954.011-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, e nomear ÉRIKA MORENO CAMARGO, CPF nº ***.657.261-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar ANTÔNIO JORGE DE ANDRADE FIGUEIREDO, CPF nº ***.576.861-**, do cargo em comissão de Gerente de Estudos, Projetos e Controle de Contratos, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, e nomear DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, CPF nº ***.954.011-**, para exercê-lo.

Art. 3º Exonerar ÉRIKA MORENO CAMARGO, CPF nº ***.657.261-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento de Compras, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PAULO VICTOR SEIXO COSTA, CPF nº ***.951.231-**, para exercê-lo.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504311

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202419222002028,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de outubro de 2024, ISABELLA RAYANE SILVA FONSECA, CPF nº ***.652.551-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PATRÍCIA DE SOUSA, CPF nº ***.029.243-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504312



DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202411867001801,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2024, JOÃO VITOR MOREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.367.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar ANA LAURA BAIA DE MORAIS, CPF nº ***.171.025-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação na Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 3º Nomear MARCELLA SOARES MENDONÇA, CPF nº ***.530.796-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação na CGE.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504313

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009401,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2024, KÊNIA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.458.171-**, do cargo em comissão Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIANA SOUZA RIOS, CPF nº ***.856.851-**, para exercê-lo, com lotação na Secretária-geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504314

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009922,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2024, KLEBER ARAÚJO RUBINO LAHOS, CPF nº ***.126.078-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar ISSIS KAROLINA GOMES DOS SANTOS, CPF nº ***.260.591-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da mesma pasta, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 3º Nomear THALITA FRANCO ROCHA SILVA, CPF nº ***.424.861-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na SGG.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504315

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202419222002026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de outubro de 2024, LARISSA RIBEIRO MACIEL, CPF nº ***.655.361-**, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, DAID-10, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, e nomear GABRIEL COSTA JUNQUEIRA, CPF nº ***.067.821-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504316

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024004865,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2024, LU HSUEH YI, CPF nº ***.291.406-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.904.411-**, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504317

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009838,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2024, MAURÍCIO BARBOSA DA CRUZ, CPF nº ***.153.551-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear BÁRBARA JOSÉ DE ALMEIDA MELO, CPF nº ***.804.611-**, para exercê-lo, com lotação na Secretária-geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504318

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024004781,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, CPF nº ***.766.641-**, do cargo em comissão de Gerente de Atos Notariais, DAI-1, da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, e nomear REGINA GUIMARÃES DE MORAES E SILVA FALBO, CPF nº ***.231.311-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar REGINA GUIMARÃES DE MORAES E SILVA FALBO, CPF nº ***.231.311-**, do cargo em comissão de Gerente Técnico de Decisão Singular, DAI-1, da JUCEG, e nomear ELIANA DA GLÓRIA SILVA DIAS, CPF nº ***.319.371-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504319

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009651,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES, CPF nº ***.030.851-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear VANDERVAL SILVEIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.316.901-**, para exercê-lo, com lotação na Secretária-geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504320

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO FOMENTO Nº 151/2024

PROCESSO nº 202400042000688

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENENTE: NÚCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE - NIS - GOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 08.877.083/0001-03.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 151/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a **Cláusula Primeira, do Fomento nº 151/2024**, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "**DO OBJETO** - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 07 (sete) LUGARES**, consoante especificações e objetivos constantes do novo Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos."

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a **Cláusula Quinta, do Fomento nº 151/2024**, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "**DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO** - O valor total deste instrumento perfar-se-á em **R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** repassados em parcela única pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, e essa, como contrapartida, participará com **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos."

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINATURAS:

Pela **CONCEDENTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela **PROPONENTE:** HAMILTON ROURE DE AGUIAR

Protocolo 504234

EXTRATO DE FOMENTO Nº 248/2024

PROCESSO Nº: 202400042001827

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA CAVALHADA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO (CNPJ nº 10.962.749/0001-73).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.085,00 (cem mil e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504141



EXTRATO DE FOMENTO Nº 249/2024

PROCESSO Nº: 202400042001887
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: INSTITUTO NACIONAL DO PONTO DE ESCUTA ATIVA - INPEA - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 50.748.295/0001-57).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504143

EXTRATO DE FOMENTO Nº 255/2024

PROCESSO Nº: 202400042001316
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: DE MÃOS DADAS PELA VIDA - SENADOR CANEDO/GO (CNPJ nº 09.337.013/0001-25).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para COMPRA DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 70.015,24 (setenta mil quinze reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504144

EXTRATO DE FOMENTO Nº 257/2024

PROCESSO Nº: 202400042001249
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PARAUNENSE DE EQUOTERAPIA - PARAÚNA/GO (CNPJ nº 24.568.889/0001-76).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504145

EXTRATO DE FOMENTO Nº 261/2024

PROCESSO Nº: 202400042005431
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: INSTITUTO SOCIO ECONÔMICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FORMOSA/GO (CNPJ nº 07.841.271/0001-19).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504224

EXTRATO DE FOMENTO Nº 263/2024

PROCESSO Nº: 202400042005433
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BURITINÓPOLIS E REGIÃO - ACASEL - BURITINÓPOLIS/GO (CNPJ nº 46.250.851/0001-93).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504225

EXTRATO DE FOMENTO Nº 264/2024

PROCESSO Nº: 202400042004085
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: SEARA DE LUZ - IPORÁ/GO (CNPJ nº 04.322.713/0001-22).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DE ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504226

EXTRATO DE FOMENTO Nº 266/2024

PROCESSO Nº: 202400042003301
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: OREADES NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO - MINEIROS/GO (CNPJ nº 05.217.044/0001-91).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA 03 (TRÊS) COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504227

EXTRATO DE FOMENTO Nº 267/2024

PROCESSO Nº: 202400042001408
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRIGADA DE RUBIATABA - RUBIATABA/GO (CNPJ nº 29.169.301/0001-14).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504230

EXTRATO DE FOMENTO Nº 268/2024

PROCESSO Nº: 202400042001325
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: CIRCO LAHETO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 01.206.329/0001-76).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para o PROJETO CIDADE VIVA - CIRCUITO DE EDUCAÇÃO E ARTE POPULAR, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 504232



Secretaria de Estado da Administração

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
- SPTC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
OS CARGOS
DE AUXILIAR DE AUTÓPSIA E PERITO CRIMINAL DE 3ª
CLASSE
EDITAL Nº 001/2023/SEAD/SPTC
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE
RECLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE SUB
JUDICE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE** retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso público para provimento de vagas para o cargo de perito criminal de 3ª Classe, do quadro da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - SPTC de Goiás, publicado no Diário Oficial/GO Nº 24.241 em 08 de março de 2024, nos seguintes termos:

1- MACRORREGIAO ENTORNO-SUL

1.1- Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **5205160-15.2024.8.09.0051**, com trânsito em julgado certificado (SEI nº 66941026) e nos termos da orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/PJ, objeto do OFÍCIO Nº 17708/2024/PGE/PJ (SEI nº 64572057) e DESPACHO Nº 1573/2024/PGE/PJ (SEI nº 67662730), integrantes do Processo SEI nº 202400003016973, torna pública a retificação da pontuação referente aos títulos do candidato **MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA**, inscrição nº 0313131395, cargo 109 - Perito Criminal - Qualquer formação, no resultado final, adicionando 3,0 pontos referentes ao diploma de Mestrado pela Universidade de Brasília, totalizando 118,90 pontos e passando este a ocupar como classificado a **4ª colocação** no concurso público para provimento de vagas no cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - (SPTC), **Macrorregião ENTORNO-SUL**, na ampla concorrência, em condição regular.

1.2- Com a alteração, os candidatos que se encontram na posição subsequente à mencionada ficam reposicionados até a 8ª posição na qual o candidato se encontrava anteriormente.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504257

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 018/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração, com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará profissionais temporários para as funções de Arquiteto Pleno, Arquiteto Sênior, Assessor de Eventos, Biblioteconomista, Engenheiro Civil Júnior, Engenheiro Civil Pleno, Especialista em Cooperativismo, Especialista em Logística Reversa e Museólogo, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Retomada, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 10.499 de 08 de julho de 2024 e na Portaria nº 2.041 de 30 de setembro de 2024.

1 DAS VAGAS

O processo seletivo disponibilizará 17 (dezesete) vagas, distribuídas para as funções de Arquiteto Pleno, Arquiteto Sênior, Assessor de Eventos, Biblioteconomista, Engenheiro Civil Júnior, Engenheiro Civil Pleno, Especialista em Cooperativismo, Especialista em

Logística Reversa e Museólogo. Os profissionais selecionados serão lotados na Secretaria de Estado da Retomada em Goiânia, podendo o exercício ocorrer no interior do Estado, de acordo com o interesse da Administração.

2 DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal para cada função será de:

- Arquiteto Sênior de R\$ 10.800,00;
- Arquiteto Pleno e Engenheiro Civil Pleno de R\$ 9.000,00;
- Engenheiro Civil Júnior de R\$ 7.500,00;
- Especialista em Cooperativismo e para Especialista em Logística e Reversa de R\$ 5.500,00;
- Assessor de Eventos de R\$ 3.500,00;
- Museólogo de R\$ 3.033,98;
- Biblioteconomista de R\$ 2.929,36.

Os vencimentos das funções de Assessor de Eventos, Biblioteconomista, Especialista em Cooperativismo, Especialista em Logística Reversa e Museólogo serão acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Estadual nº 19.951/2017.

3 DA JORNADA DE TRABALHO E PRAZO DO CONTRATO

A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todas as funções, com dedicação exclusiva, ressalvadas as previsões legais.

O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma do Edital.

O valor da taxa de inscrição para cada função será de:

- R\$ 80,00 - Arquiteto Sênior;
- R\$ 70,00 - Arquiteto Pleno e Engenheiro Civil Pleno;
- R\$ 60,00 - Engenheiro Civil Júnior;
- R\$ 50,00 - Especialista em Cooperativismo e Especialista em Logística Reversa;
- R\$ 40,00 - Assessor de Eventos, Biblioteconomista e Museólogo.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, denominada Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

6 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Secretaria de Estado da Retomada.

As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital nº 018/2024, divulgado no endereço eletrônico oficial do certame, <http://selecao.go.gov.br/>.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504262

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 019/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 30 (trinta) profissionais para cargos temporários, nas funções de Médico Veterinário Júnior e Pleno, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, através de contrato por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto estadual nº 10.499/2024 e na Portaria nº 2.041/2024.



1 DAS VAGAS

O processo seletivo disponibilizará 30 (trinta) vagas, distribuídas para as funções de Médico Veterinário Júnior e Pleno. Os candidatos selecionados serão lotados(as) na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, conforme a localidade definida no ato da inscrição, de acordo com o quadro de vagas previsto no subitem 3.1 do Edital.

2 DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal para cada função será:

- a) Médico Veterinário Júnior - R\$ R\$ 5.000,00;
- b) Médico Veterinário Pleno - R\$ 6.500,00;

O vencimento da função de Médico Veterinário Júnior será acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais), conforme Lei Estadual nº 19.951/2017.

3 DA JORNADA DE TRABALHO E PRAZO DO CONTRATO

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todas as funções, podendo ocorrer entre 5h e 22h, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

O período de contratação máxima é de 01 (um) ano, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 02 (dois) anos. Eventual contratação em virtude de rescisão contratual se dará pelo período remanescente do contrato anterior, respeitado o prazo total de 02 (dois) anos

4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma do Edital.

O valor da taxa de inscrição será de e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada em 02(duas) etapas, denominada Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

6 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás. As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital nº 019/2024, divulgado no endereço eletrônico oficial do certame, <http://selecao.go.gov.br/>.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504264

PORTARIA Nº 2468, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório nº 5/2024 ECONOMIA/1ªCPPADR (58196162), de 12 de abril de 2024, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Economia, o Parecer Jurídico ECONOMIA/PROCSET nº 76/2024 (59238064), de 29 de abril de 2024, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia, os quais adoto parcialmente, bem como todo arcabouço deste autos de nº 202000004038447, resolve:

Art. 1º CONDENAR, o servidor J.F.S.A., CPF nº XXX.540.511-XX, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LX (abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 2º APLICAR a pena de **DEMISSÃO**, com posterior **INABILITAÇÃO** ao servidor pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 319, inciso IV, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para ciência o interessado e seu defensor construído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, cercado tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de demissão e posterior inabilitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504210

PORTARIA Nº 2469, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c com o art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer Jurídico SSP/CONSER/ nº 9/2024 (55996483), emitido em 24 de janeiro e 2024 pela-Procuradoria Setorial da Secretaria de Segurança Pública, bem como em observância ao inteiro teor do Relatório Final nº 1/2024 2024 SSP/1ª CPPADOS-20497 (55471178), emitido em 10 de janeiro de 2024, pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, e tendo em vista todo o conjunto fático probatório constante nos autos do Processo SEI nº 202300016031636, resolve:

Art. 1º ABSOLVER o servidor M.D.F., inscrito no CPF sob o n.º XXX.560.688. XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor "A7", desta Secretaria de Estado da Administração, à época dos fatos, estando à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com lotação na 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia/GO (14ª CRPTC), pela prática da transgressão disciplinar picada no artigo 202, inciso XXIX, da Lei Estadual n.º 20.756/20.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Segurança Pública para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo



administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504229

PORTARIA Nº 2497, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competência ao titular da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, ainda, no inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº XXX.682.551-XX, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - conforme previsto no inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a execução dos atos de disposição dos servidores no âmbito da administração direta e indireta, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista, do Estado de Goiás, observados os aspectos legais e normativos;

II - dar posse, com base no art. 22, II da Lei nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020;

III - inerentes à realização de Concursos para provimento de cargos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com base no art. 17 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

IV - específicos à execução de Processos Seletivos Simplificados, conforme disposto na Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020;

V - autorizar Redução de Carga Horária aos servidores efetivos, com base no art. 76, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias nº 1170/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.298, de 4 de junho de 2024, e nº 1399, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.320, 3 de julho de 2024. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504248

PORTARIA Nº 2500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece o horário de funcionamento das Unidades Vapt Vupt na semana do Natal e do Ano Novo em 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011 e na Lei nº 20.846, de 02 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Determinar no âmbito das unidades Vapt Vupt, que o horário de expediente na semana do Natal e do Ano Novo de 2024, será da seguinte forma:

I - funcionamento normal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024;

II - sem funcionamento nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º A Unidade Padrão Vapt Vupt Detran seguirá o descrito no Decreto nº 10.583/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504252

PORTARIA Nº 2443, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCRGs e GRGs e dá outras providências, nos termos do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.069, de 28 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 17 Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, no inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.044, de 19 de maio de 2023 e ainda os arts. 8º, 14º e parágrafo único do art. 15º do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.069, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Parágrafo 3º do art. 2º da Portaria Nº 2254, de 29 de outubro de 2024 onde lê-se "Para exercício de suas atribuições como Unidade Central de Patrimônio, serão distribuídas 3 (três) GRGs-1 / FCRGs-1, 11 (onze) GRGs-3 / FCRGs-3, 7 (sete) GRGs-4 / FCRGs-4 e 9 (nove) GRGs-5 / FCRGs-5 à Subsecretaria de Logística e Patrimônio.", leia-se "Para exercício de suas atribuições como Unidade Central de Patrimônio, serão distribuídas 3 (três) GRGs-1 / FCRGs-1, 10 (onze) GRGs-3 / FCRGs-3, 8 (sete) GRGs-4 / FCRGs-4 e 9 (nove) GRGs-5 / FCRGs-5 à Subsecretaria de Logística e Patrimônio."

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria Nº 2254, de 29 de outubro de 2024, publicada no no Diário Oficial do Estado - DOE (66791688).

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 504259

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020

Processo nº 20200005003934

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Município de Pires do Rio /GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.585/0001-56.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio n.º 011/2020, nos seguintes pontos:

a) alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES**, mediante a inclusão do item 2.1.20 e a exclusão do item 2.2.22, com o objetivo de transferir a responsabilidade pela prestação dos serviços de limpeza da Unidade Vapt Vupt do Município de Pires do Rio para a Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

b) alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que "até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...";

c) alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO** do ajuste originário, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que "até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...";

d) exclusão da **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA** do ajuste originário, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que "até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...".



e) exclusão do **ANEXO I AO CONVÊNIO Nº 011/2020** do ajuste originário, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que “até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...”.

Data da Assinatura: 06/12/2024

Assina Pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina Pela Prefeitura de Pires do Rio - GO: Maria Aparecida Marasco Tomazini

Protocolo 504275

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria Intersecretarial nº 8/2024 - SEMAD

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para acompanhamento do Plano Estratégico de Fechamento da Mina de Cana Brava, localizada em Minaçu/GO, conforme a Lei nº 22.932, de 15 de agosto de 2024, que estabelece prazo para encerramento das atividades de extração e beneficiamento do amianto da variedade crisotila, conforme a Lei nº 20.514, de 16 de julho de 2019, em todo o território do Estado de Goiás.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual,
RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GT) para acompanhamento do Plano Estratégico de Fechamento da Mina de Cana Brava, localizada em Minaçu/GO, em decorrência da Lei nº 22.932, de 15 de agosto de 2024, que estabelece prazo para encerramento das atividades de extração e beneficiamento do amianto da variedade crisotila, conforme a Lei nº 20.514, de 16 de julho de 2019, em todo o território do Estado de Goiás.

Art. 2º Compete ao GT a apreciação, acompanhamento e fiscalização das atividades operacionais, técnicas e econômicas previstas na Lei nº 22.932, de 15 de agosto de 2024, com o dever de comunicar aos demais órgãos para, em suas respectivas áreas de competência, atuarem sobre eventuais infrações à Lei e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Integram o GT e ficam designados para acompanhamento do Plano Estratégico de Fechamento da Mina de Cana Brava os servidores:

I - 3 (três) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo:

- Marcelo Bernardi Valerius, CPF nº ***.553.441-**, Superintendente de Licenciamento Ambiental;
- Bruno Tolentino Oliveira, CPF nº ***.725.651-**, Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto; e
- Ana Cláudia Lima de Sousa, CPF nº ***.827.191-**, Técnico Ambiental.

II - 3 (três) da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, sendo:

- Lívia Marques de Almeida Parreira, CPF nº ***.866.441-**, Gerente de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo;
- André Luiz Pereira, CPF nº ***.018.631-**, Gerente de Desenvolvimento do Setor de Minas; e
- Ivanilson Dantas da Fonseca, CPF nº ***.215.464-**, Técnico em Mineração.

§ 1º A Coordenação do GT será exercida pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Coordenação Adjunta pela Gerente de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

§ 2º A Coordenação do GT poderá propor convite a representantes de outros órgãos e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, para subsidiar encaminhamentos e decisões do GT.

Art. 3º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário mensalmente e em caráter extraordinário sempre que for convocada por seu coordenador ou por solicitação de dois terços dos membros.

Parágrafo único. O quórum de reunião do GT é de maioria absoluta dos membros.

Art. 4º A Coordenação do GT poderá instituir subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 5º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados.

Art. 6º A participação de cada membro no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os eventuais custos de deslocamentos e diárias dos membros do GT serão arcados pelas respectivas instituições.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 504121

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 440/2023 - SEMAD

PROCESSO Nº 202000017002472 (SGA nº 804/2020): Auto de Infração nº 5777, Série - B; PROCESSO Nº 202000017002472 (SGA nº 804/2020): Termo de Embargo nº 002791, Série - A; PROCESSO Nº 202000017002478 (SGA Nº 806/2020): Auto de Infração nº 5778, Série - B; PROCESSO Nº 202000017002478 (SGA Nº 806/2020): Termo de Embargo nº 002792, Série - A; PROCESSO Nº 202000017002482 (SGA Nº 807/2020): Auto de Infração nº 5779, Série - B; PROCESSO Nº 202000017002482 (SGA Nº 807/2020): Termo de Embargo nº 002793, Série - A; PROCESSO Nº 202200017006175 (SGA Nº 1932/2022): Auto de Infração nº 1201, Série - Especial; PROCESSO Nº 202200017006175 (SGA Nº 1932/2022): Termo de Embargo nº 003948, Série - A; PROCESSO Nº 202200017006150 (SGA Nº 1931/2022): Auto de Infração nº 0617, Série - Especial; PROCESSO Nº 202200017006150 (SGA Nº 1931/2022): Termo de Embargo nº 003944, Série - A; PROCESSO Nº 202200017006158 (SGA Nº 2272/2022): Auto de Infração nº 0618, Série - Especial; PROCESSO Nº 202200017006161 (SGA Nº 2273/2022): Auto de Infração nº 0619, Série - Especial;



PROCESSO Nº 202200017006161 (SGA Nº 2273/2022): Termo de Embargo nº 003945, Série - A; PROCESSO Nº 202200017006166 (SGA Nº 2271/2022): Auto de Infração nº 0620, Série - Especial; PROCESSO Nº 202200017006166 (SGA Nº 2271/2022): Termo de Embargo nº 003946, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5777, Série - B; Auto de Infração nº 5778, Série - B; Auto de Infração nº 5779, Série - B; Auto de Infração nº 1201, Série - Especial; Auto de Infração nº 0617, Série - Especial; Auto de Infração nº 0618, Série - Especial; Auto de Infração nº 0619, Série - Especial; Auto de Infração nº 0620, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Eli José Signor, CPF nº 627.644.709-91.

Valor do TCACM: R\$ 116.110,64 (cento e dezesseis mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 48.806,37 (quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 504220

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 30/2023

PROCESSO Nº 202400017020963

OBJETO: Permitir que JBS/SA, possa promover as devidas correções ambientais no empreendimento e/ou atividade de: frigorífico e/ou abate de bovinos, equinos, muare, caprinos, suínos e tuiúidos ou peçarídeos Classe 5; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos; beneficiamento de carne e produtos cárneos; tratamento de efluentes industriais; processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; subestação de energia, localizada na Rodovia GO 536, nº 11.411, Km 06 BI Bloco Frigorífico, Fazenda Vargem Bonita, Senador Canedo/GO, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da cláusula primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08

COMPROMISSÁRIO: JBS/SA, CNPJ sob o nº 02.916.265/0200-04.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024

BASE LEGAL: Art. 87 e ss. da Lei estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5, da Lei federal nº 7.347/1985, art. 79ª da Lei federal nº 9605/1998.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 504268

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5829, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1101/2024**, o qual consta no Processo nº 202400006066181,

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 110/2024-SEDUC/PAD1 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 8111/2024/SEDUC/PROCSET da Procuradoria Setorial, e **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à indiciada **Vânia Miranda, CPF: ***.612.931-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, nos termos do art. 202, inciso LXXI e art. 193, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenada para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 504131

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5776, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1021/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006099631,

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final n. 111, da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 7504/2024, da Procuradoria Setorial, e **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** a **Erli José de Oliveira Júnior**, inscrito no CPF nº XXX. XXX.361-72, Professor I, com última lotação na E. E. 16 de Julho, nos termos do art. 202, inciso LXXI e art. 193, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenada para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 504138



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5876, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 931/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006093264,

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 63/2024-SEDUC/PAD1 da Comissão Processante e pelo Despacho Fundamentado nº 6862/2024, da Procuradoria Setorial e **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** ao indiciado **Moacir Moreira da Silva, CPF nº ***.049.641.****, no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico - SEDUC, nos termos do artigo 202, inciso LXXI cominado com o artigo 193, inciso IV da Lei Estadual nº 20.756/2020. A i n d a **DETERMINAR** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** do servidor, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 199, inciso IV, ambos do mesmo diploma legal (Lei Estadual nº 20.756/2020).

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 504261

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006036325 Data: 03/04/2023
Nome : CS BRASIL FROTAS S.A.
Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 085/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa CS Brasil Frotas S/A.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo e a supressão de serviços ao **Contrato nº 085/2023**, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Segunda: Do Valor:** Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 12.322.566,70 (doze milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), com as previsões: I - Constitui o valor total do Contrato citado no item 2.2, a soma do Primeiro Termo Aditivo e o acréscimo de serviços e a supressão ao valor inicialmente contratado R\$ 12.366.882,96 (doze milhões trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), formalizadas por meio deste Termo Aditivo. II - O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural no valor de R\$ 35.421,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), perfazendo um acréscimo de 0,29% (vinte e nove centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. III - A supressão origina-se da diminuição quantitativa alusivo ao veículo SUV - CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER 2.8 TURBO AT, no valor de **R\$ 79.737,76 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o percentual de 0,64% (zero inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2023.2401.011. Nota de Empenho: 00238 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.33.04 / Fonte: 15000100 / data: 11/11/2024 / Valor: R\$ 35.421,60. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2024.

Protocolo 504070

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024.0000.612.7513
ASSUNTO: Contrato nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Roberto Civita - CNPJ: 26.223.999/0001-21 e a pessoa jurídica VB FORTE GÁS LTDA ME - CNPJ: 37.664.869/0001-40.
DO OBJETO: aquisição fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha P-45, para atender as necessidades do Conselho Escolar Roberto Civita, da Unidade Escolar Colégio Estadual Roberto Civita, município Goiânia-GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000/202x.
DO VALOR: R\$ 11.225,20(Onze mil, duzentos e vinte e cinco e vinte centavos).
DOS RECURSOS: Fonte: PROESCOLA/GÁS
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2024.

IVANI ALBERTO DAS DORES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 504060

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

Processo nº: 2022.0000.604.4535
Assunto: Extrato de Contrato nº001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Nossa Senhora D'Abadia e a pessoa jurídica Js Construtora Eireli - CNPJ: 36.524.026/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, para Implantação de Quadra em Arco no Colégio Estadual Povoado Mato Seco no Município de Água Fria-GO, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022.
Do Preço: R\$ 461.749,02 (Quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 07/11/2024.

Protocolo 504236

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006125230 Data: 29/11/2024
Nome : EBN Comércio Importação e Exportação Ltda
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 285/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica EBN Comércio Importação e Exportação Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **100.000 (cem mil) unidades do KIT A:** Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2024 e 2025. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 023/2024 - A, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023. **DO PREÇO:** **R\$ 9.986.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.026 / Nota de Empenho: 00013 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 04/12/2024 / Valor: R\$ 9.986.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de no máximo **120 (cento e vinte) dias.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2024.

Protocolo 504239



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006125231

Data: 29/11/2024

Nome : EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 288/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **25.560 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta) unidades do KIT A:** Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2025, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 023/2024 - A, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023. **DO PREÇO: R\$ 2.552.421,60 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.026 / Nota de Empenho: 00014 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 04/12/2024 / Valor: R\$ **2.552.421,60.** **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **no máximo 120 (cento e vinte) dias.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2024.

Protocolo 504244

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110383**

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Frei Demetrio - CNPJ nº 00.681.301/0001-28 e a pessoa jurídica D&A Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 35.551.503/0001-30.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.953,49** (quarenta e nove mil, novecentos cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **6 (seis) meses**

Data da Assinatura: **25/06/2024**

Protocolo 504249

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0604

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - CNPJ nº 00.682.182/0001-28 e a pessoa jurídica COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA, CNPJ nº 26.223.113/0001-40.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: R\$ 49.498,02 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**

Data da Assinatura: **16/10/2024.**

Protocolo 504253

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 1º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024/2025	DATA SESSÃO 2025
01	202400006115079	Goiânia	Amália H. Teixeira	09/12 até 10h59 de 09/01	09/12 às 11h
	202400006112124	Anápolis	Rui Barbosa	09/12 até 8h59 de 02/01	02/01 às 9h
	202400006116186	Goiatuba	Oséas B. Guimarães		
	202400006116109		Orcalino F. Evangelista		
	202400006116133		Eloi P. Martins	09/12 até 13h59 de 02/01	02/01 às 14h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 504083



**AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2023.0000.605.4773, e, com escopo no Despacho nº 8533/2024-PROCSET (68172240), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 336/2023, na condição de órgão carona, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10.106/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, para aquisição de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo nacional de livros para bibliotecas escolares nas unidades escolares estaduais de Goiás, que possuem cursos técnicos na modalidade de educação profissional, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **D. F. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.547.400/0001-14**, no valor total de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil)**.

Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 504125

**AVISO
DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL**

Às 15 horas, do dia 05/12/2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para manutenção emergencial no CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.611.1268 e 2024.0000.611.8337, quando o Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, indicados pela Portaria de Comissão de Licitação, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Manutenção Emergencial no Telhado do CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	50.353.337/0001-50
Fornecedor	Inovar Serviços e Construções - ME
Valor Total	R\$ 2.342,06

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Anífd Luiza da Silva Batista
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação,
Esporte e Cultura de Luziânia

LUZIANIA - GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Protocolo 504115

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
26/2024-SEEL**

Processo: 202400005009616, contratação SISLOG n.º 105008. Pregão eletrônico SRP nº 26/2024. Objeto: registro de preço (SRP) para eventual contratação de empresa especializada em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela SEEL. Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte e Lazer - SEEL. **Lotes 01,10,11,15 e 16, empresa: Por Dentro do Esporte Eventos Esportivos Ltda**, CNPJ: 11.858.912/0001-15, valor total R\$ 2.318.164,50. **Lotes 03,05 e 06, empresa: Estrutura Som Produções e Eventos Ltda**, CNPJ: 17.001.757/0001-00, valor total R\$ 556.990,00. **Lote 04, empresa: HS Estruturas Ltda**, CNPJ:07.198.938/0001-07, valor total R\$ 898.000,00. **Lote 07, empresa: Mix Geradores Ltda**, CNPJ: 44.203.378/0001-68, valor total R\$ 348.900,00. **Lote 08, empresa: MS Eventos Ltda**, CNPJ: 23.684.531/0001-46, valor total R\$ 99.682,00. **Lotes 09, 12 e 13 empresa: DRR Multi Eventos Ltda**, CNPJ: 28.391.564/0001-11, valor total R\$ 2.137.885,00. **Lote 14, empresa: Aiala Tendas Ltda**, CNPJ: 20.766.320/0001-64, valor total R\$ 558.900,00. **Lote 17, empresa: Rotta Infláveis Ltda**, CNPJ: 46.083.428/0001-46, valor total R\$ 83.000,00. Data de assinatura: 04/12/2024, período de vigência: 04/12/2024 à 04/12/2025. Em conformidade com o Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia GO, 06 de dezembro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 504186

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1143, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202400002159845, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 3 de dezembro de 2024, o Subtenente PM *329* JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.261.741-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0175/2023/SSP (SEI nº 68094440).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504093



PORTARIA Nº 1137, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400007059206, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINICCIUS NOGUEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº ***.674.071-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, para atuar como gestor do Contrato nº 099/2024, (SEI nº 65990899), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa COLT CANADA CORPORATION, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 0000841, cujo objeto constitui na aquisição de fuzis de precisão semiautomáticos para atender às demandas da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/GT3.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO AUGUSTO SPENCIERI DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.390.301-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 504096

PORTARIA Nº 1136, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016041732, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DALTON FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.983.851-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para atuar como gestor do Contrato nº 129/2024 (SEI nº 67551580), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 31.822.605/0001-91, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do muro da DEAM do município de Trindade, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Designar a servidora LARISSA FERNANDES JACINTO, inscrita no CPF nº ***.858.091-**, ocupante do cargo de Assessor A7, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor DIEGO MARQUES DE ARRUDA, inscrito no CPF nº ***.782.401-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, para atuar como Fiscal do Contrato nº 129/2024 (SEI nº 67551580) e o servidor CLÁUDIO ALVES DIAS, inscrito no CPF nº ***.370.851-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para atuar como suplente do Fiscal, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.



Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 5º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 6º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 7º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 504118

PORTARIA Nº 1139, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016040333, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA CÔRTEZ DE SOUSA BONFIM, inscrita no CPF nº ***.598.681-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 113/2024 (SEI nº 67065344), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0013-25, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo furgão para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, a serem adaptados (transformados) para uso como Unidades Periciais Móveis (UPM), com o intuito de desenvolver ações de Segurança Pública nos eixos de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento, visando ações de combate e repressão ao tráfico de drogas e crimes conexos, por meio do Convênio Federal Nº 914260/2021 - Plataforma+Brasil, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor FABRÍCIO ODA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.574.251-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 504192

PORTARIA Nº 1146, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em



consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042948, resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel QOC *1.29* MARCOS ABRAHÃO MONTEIRO DE PAIVA, inscrito no CPF nº ***.317.021-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504194

PORTARIA Nº 1151, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042808, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *0.93* EDMUNDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.498.371-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504195

PORTARIA Nº 1152, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042649, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.21* WENDELL JOSÉ CAMPOS, inscrito no CPF nº ***.197.581-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504198

PORTARIA Nº 1153, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042807, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.25* FÁBIO ALVES GAMA, inscrito no CPF nº ***.989.991-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.



Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504200

PORTARIA Nº 1154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042679, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.17* JALES ADRIANO FAUSTINO, inscrito no CPF nº ***.558.331-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504201

PORTARIA Nº 1155, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042860, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.20* NELSON CIRILO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.326.631-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504204

PORTARIA Nº 1156, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042877, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.28* MARCO ANTÔNIO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.299.431-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504206



PORTARIA Nº 1157, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042803, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente BM *1.16* WEINER FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.941.841-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504207

PORTARIA Nº 1158, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042647, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente BM *1.08* DALTON COSTA MARTINS, inscrito no CPF nº ***.380.421-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504209

PORTARIA Nº 1159, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042550, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão BM *1.26* WESLEY PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº ***.978.391-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504218

PORTARIA Nº 1160, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011042925, resolve:



Art. 1º Promover o Capitão BM*1.19* VALDICK APARECIDO ROCHA RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.775.841-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504219

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022
Processo: 202200016009871. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 31.549.836/0001-73. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e o acréscimo quantitativo relativo aos materiais de higiene (papel toalha e higiênico, itens 8 e 9 do Anexo IV - Relação de Produtos de Limpeza do TR, respectivamente) no percentual anual de 5,65%, a partir de 01/09/2024. Valor total: R\$ 199.813,33 (cento e noventa e nove mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos). Recurso: 17990142/FEDC. Data da Assinatura: 06/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 504150

EXTRATO DO CONTRATO 135/2024
Processo: 202400016043185. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: DUX NEGÓCIOS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 31.884.155/0001-61. Objeto: Aquisição de (fardamento) vestimentas operacionais profissionais personalizadas. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 67.575,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Data: 05/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 504095

EXTRATO DO CONTRATO 136/2024
Processo: 202400016043185. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 68.761.923/0001-08. Objeto: Aquisição de (fardamento) vestimentas operacionais profissionais personalizadas. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 117.150,00 (cento e dezessete mil cento e cinquenta reais). Data: 05/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 504099

EXTRATO DO CONTRATO 138/2024
Processo: 202400016043443. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: C & B PRODUÇÕES, MARKETING, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 08.240.649/0001-91. Objeto: Serviços de comunicação visual com vistas à confecção e instalação de fachadas em ACM, brasões, adesivos e placas. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). Data: 05/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 504113

ERRATA - Aviso de Homologação

SISLOG 104636. Objeto: Equipamentos de salvamento em altura. Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.402, dia 28/10/2024, página 16:

ONDE SE LÊ: "Item nº 01 - R\$ 30.656,70"; "Item nº 02 - R\$ 15.750,00"; Item nº 03 - R\$ 740,00" e "Item nº 04 - R\$ 66.456,00".

LEIA-SE: "Item nº 01 - R\$ 28.993,80"; "Item nº 02 - R\$ 17.412,75"; Item nº 03 - R\$ 616,00" e "Item nº 04 - R\$ 66.579,84".

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 504148

EXTRATO DO DESPACHO Nº 983/2024/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo nº 202300007073540.

Vítima: Administração Pública.

Infração: artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo relacionado ao processo administrativo disciplinar ordinário, manejado por servidor da Polícia Civil de Goiás, no qual foi aplicada a penalidade de demissão, com a consequente pena acessória de inabilitação pelo prazo de 10 (dez) anos.

Decisão: recurso recebido com efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

Data do Despacho: 06/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 504133

EXTRATO DO DESPACHO Nº 981/2024/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo nº 202200016029812.

Vítima: Administração Pública.

Infração: artigo 204, inciso X, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo relacionado ao processo administrativo disciplinar sumário, manejado por servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no qual foi aplicada a penalidade de 32 (trinta e dois) dias de suspensão, com a consequente pena acessória de inabilitação pelo prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Decisão: recurso recebido com efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

Data do Despacho: 05/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 504135

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2024
Processo: 202400011037404. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá - SECCOMPRAS/AP. Vigência da Ata: 06/08/2024 a 06/08/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objetos: Automóvel. Recurso: 17000280/União. Valor Total: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Fornecedor: VCS Implementos e Veículos Ltda, CPNJ 38.428.119/0001-32. Data: 06/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 504140

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024/DGPC

Processo: 202400007091443. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: RUBENS DANTAS NETO ME. CNPJ: 10.417.609/0001-14. Objeto: Acréscimo da quantidade de aproximadamente 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento), ao valor inicialmente contratado, conforme especificação de aditivo contratual. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 3.812,50 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 06/12/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 504173



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024/DGPC

Processo: 202400007091443. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 07.280.674/0001-36. Objeto: Acréscimo da quantidade de aproximadamente 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), ao valor inicialmente contratado, conforme especificação de aditivo contratual. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 2.031,00 (dois mil trinta e um reais). Data da Assinatura: 06/12/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública
Protocolo 504175

Extrato da **RESCISÃO**, Referência: Contrato de pessoal por tempo determinado de n.º 03 firmado em 02/05/2022.A DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, sediada na Av. Anhanguera, n.º 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF n.º 370141230001-91, neste ato representada por seu Delegado-Geral ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º xxx791xx- SSP/SP e CPF n.º xxx.746.928-xx, parte ora denominada CONTRATANTE RESCINDENTE e LUCIANO FERREIRA INÁCIO, brasileiro, portador de Carteira de identidade n.º xxx96xx DGPC/GO e CPF n.º xxx.265.941-xx e, ora denominado(a) CONTRATADO(A) RESCINDENTE, resolvem RESCINDIR o contrato identificado neste Termo, celebrado com base no Decreto n.º 9.984, de 19/11/2021, publicado no Diário Oficial n.º 23.679, de 19/11/2021, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, resolvem as partes rescindir o Contrato de n.º 03/2022, a partir de 06/11/2024, tendo em vista requerimento do servidor, constante no evento SEI n.º 202400007100228 CLÁUSULA SEGUNDA - As partes conferem-se mútua, plena e geral quitação quanto às obrigações previstas no contrato rescindendo. E por estarem assim acordadas, as partes firmam este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes. LUCIANO FERREIRA INACIO, ENGENHEIRO E ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA, DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Goiânia, 6 de novembro de 2024.

Protocolo 504081

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19.332, 04 de dezembro de 2024-PM (68099995)	
Dispensa e designa fiscais (titular e substituto) do Contrato nº 53/2024 - PM (67226182).	
Processo SEI nº	202400002147477
Objeto do Contrato:	Construção de Subestação Elétrica da APM
Fiscais dispensados:	3º Sargento PM *4.74* RAFAEL LEITE CARVALHO FURTADO, CPF/ME sob o nº ***.199.111-** e 1º Tenente PM *1.11* UANDERSO MARTINS BATISTA, CPF/ME sob o nº ***.257.901-**
Fiscais designados:	1º Sargento PM *2.09* SÉRGIO SANTANA DOS SANTOS DUARTE, CPF/ME sob o nº ***.371.221-** e 1º Sargento PM *1.96* TATIANE VENCESLÊNIO SOARES, CPF/ME sob o nº ***.226.451-**
Fundamento Legal:	Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 504146

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 PLANEJAMENTO 131/2023 - PMMG

Processo nº: 202400002141413;
Órgão gerenciador: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, por meio do Centro Material Bélico - CMB;
Vigência da ata: 09/02/2024 a 08/02/2025;
Órgão aderente: Polícia Militar do Estado de Goiás;
Objeto: Aquisição de Fuzil - funcionamento: automático e semiautomático; matéria-prima: aço carbono, polímero, alumínio aeronáutico; calibre: 7,62 x 51mm NATO; coronha: telescópica e dobrável; capacidade de tiro: 550 tiros por minuto; acabamento: oxidado, fosfatizado, anodizado, pintado; tipo: portátil;
Unidade Orçamentária: 2902 - Polícia Militar;
Fonte de Recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias;
Valor Total: R\$ 1.734.323,20 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);
Fornecedor: Israel Weapon Industries (I.W.I) Ltd., registrada pelas leis locais - Israel - sob o nº 51-358258-5, localizada em 18 Hacharoshet Rd., Kiriyat Gat, CEP: 8202132, País: Israel, por intermédio de seu Representante Legal no Brasil, a empresa M.1 - Consultoria e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 09.165.969/0001-97;
Data: 06/12/2024.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
e Ordenador de Despesas

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 504274

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024-DGPP

Processo: 202416448037884. **Primeiro Partícipe:** Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. **Segundo Partícipe:** Município de Iporá, CNPJ Nº. 01.157.536/0001-88. **Objeto:** Estabelecer parceria de forma integrada entre a **DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL** e o **MUNICÍPIO DE IPORÁ** com os fins "Estabelecer ajuste com fins de mútua colaboração entre a Diretoria de Polícia Penal (DGPP) e a Prefeitura Municipal de Iporá para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços gerais ao município incluindo construção civil, jardinagem, manutenção predial, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena". **Recurso:** não há repasses entre os partícipes. **Data de Assinatura:** 05/12/2024. **Vigência:** 05/12/2029.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal.

Protocolo 504136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024
Processo: 202416448075591. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77. Objeto: Aquisição de Desktops e Notebooks. Recurso: 25000100 - Recursos não Vinculados de Impostos-Receitas-Ordinárias-Exercícios. Valor total R\$ 76.871,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais). Data da assinatura: 29/11/2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 29 de novembro de 2024 à 28 de maio de 2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 504117



Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3580, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***184/0001-**, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgência de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES (000030098399), tendo em vista a omissão da prestação de contas - a ausência de apresentação do Kit contábil, referente aos meses de maio, junho e julho/2024, conforme consta do Despacho nº 2036/2024/SES/CAC (64625553), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho nº 2619/2024/SES/SUPECC (64804987), exarado pela Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, constantes do processo nº 202400010043715.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 2335/2024/SES/GECORSET (67853027), documento este inserido nos autos do processo nº 202400010043715.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 504127

PORTARIA Nº 3575, DE 02 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANÁPOLIS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010042139. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 504265

PORTARIA Nº 3583, DE 03 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANHANGUERA -GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004971. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 504266

PORTARIA Nº 3584, de 03 de dezembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MUTUNÓPOLIS -GO cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010043878. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 504272

PORTARIA Nº 3585, de 03 de dezembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA GLÓRIA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014118. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta



Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 504273

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 239/2024 - CTPCE/SES**

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO
NOTIFICADO: RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202200010036537

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** a Sra. Rita de Cássia Leal de Souza, Diretora Regional do Instituto de Gestão e Humanização - IGH à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, objeto do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO; do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, objeto do Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO; e do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, objeto do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013, da **RETIFICAÇÃO** do valor original e atualizado do dano ao erário contido na Notificação Extrajudicial nº 21/2023 - CPTCE/SES-GO (anexo), conforme exposto abaixo.

02.0. **Onde se lia:** "A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** a Sra. Rita de Cássia Leal de Souza, Diretora Regional do Instituto de Gestão e Humanização - IGH à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, objeto do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO; do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, objeto do Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO; e do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, objeto do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013, da **INSTAURAÇÃO da TCESP (Tomada de Contas Especial) sob o nº 202200010036537**, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria 18/2022 - SES/GO (Anexo), cujo objeto é a apuração do pagamento dos valores remuneratórios indevidos, acima dos limites estabelecidos pelas leis estaduais nº 19.324/2016 e nº 19.495/2016, à Diretora Técnica Regional da referida Organização Social - Sra. Rita de Cássia Leal Souza, relativos aos períodos de agosto de 2019 a março de 2022, cujo dano restou caracterizado no valor de R\$ 501.386,84 (quinhentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), já devidamente atualizado nos moldes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas."

03.0. **Agora se lê:** "A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** a Sra. Rita de Cássia Leal de Souza, Diretora Regional do Instituto de Gestão e Humanização - IGH à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, objeto do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO; do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, objeto do Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO; e do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, objeto do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013, da **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202200010036537**, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 18/2022 - SES/GO (Anexo), cujo objeto é a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no **valor original** de R\$ 809.201,48 (Oitocentos e Nove Mil, Duzentos e Um Reais, Quarenta e Oito Centavos), **corrigidos**

em 27/11/2024 em R\$ 1.440.585,31 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais, Trinta e Um Centavos)."

04.0. O desfalque ao Tesouro Estadual acima destacado foi apontado pelos setores especializados da SES/GO, via Despacho nº 219/2022 - SES/CAC - 12/04/2022, inserta no processo de fiscalização nº 202100047001802 (com cópia digitalizada na íntegra nos autos da TCESP nº 202200010036537), em decorrência da prática de pagamentos de valores remuneratórios realizados acima do teto constitucional a Sra. Rita de Cássia Leal de Souza, Diretora Regional do Instituto em Goiás, a época dos fatos.

05.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a **NOTIFICADA** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta de receber valores remuneratórios do Instituto de Gestão e Humanização - IGH acima do teto constitucional, contrárias as legislações estaduais nº 19.324/2016 e nº 19.495/2016 e ainda adversas aos aludidos Contratos de Gestão.

06.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta da Notificada e o prejuízo causado ao erário, visto que, este se deu em consequência do recebimentos de valores remuneratórios do Instituto de Gestão e Humanização - IGH acima do teto constitucional, contrárias as legislações estaduais nº 19.324/2016 e nº 19.495/2016, isto é, se caso inexistisse tal conduta não ocorreria o resultado - dano ao erário.

07.0. A conduta supramencionada, causadora do prejuízo aos cofres fazendários informado alhures, além de extrapolar as normas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: *Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo.*" - Art. 186. *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Veja-se:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos).

08.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço Avenida República do Líbano, nº 1875, Mezanino, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia - GO.

09.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO, o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, correspondente à R\$ 995.766,10 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais, Dez Centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

10.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BANCO:.....104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:.....4204

OPERAÇÃO:.....006

CONTA/CORRENTE:.....10.000-4

11.0. Informamos que caso a notificada tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez, encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

12.0. Importa salientar que a notificada poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço Avenida



República do Líbano, nº 1875, Mezanino, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia - GO.

13.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

ARIANY DOS ANJOS DE LACERDA

Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais

Protocolo 504185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024-SES/GO. Processo nº: 202300005028414. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** WD Distribuidora LTDA. **Objeto:** Aquisição com instalação de persianas e películas prediais sob medida, a serem instaladas nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 1.870.912,00. **Dotações Orçamentárias:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Victor Garcia Silva - WD Distribuidora LTDA.

Protocolo 504238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024-SES/GO. Processo nº: 202300005028414. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** HJ Comércio e Serviços LTDA. **Objeto:** Aquisição com instalação de persianas e películas prediais sob medida, a serem instaladas nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 2.140.295,10. **Dotações Orçamentárias:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Juliane Aparecida de Oliveira Gomes - HJ Comércio e Serviços LTDA.

Protocolo 504240

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-SES/GO. Processo nº: 202100010015799. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 102/2022-SES, com início em 12 de dezembro de 2024 e término em 11 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 138.191,47. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Wedson Carlos da Silva - Advance System Elevadores LTDA EPP.

Protocolo 504237

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 130/2024/SES- GO. Processo nº: 202400010067396. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Nova Crixás-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Nova Crixás-GO. **Data de Assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lazaro Valdivino da Silva - Nova Crixás-GO.

Protocolo 504243

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 150/2024/SES- GO. Processo nº: 202400010067435. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Novo Brasil-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Novo Brasil-GO. **Data de Assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Gabriel Gomes Alves de Castro - Novo Brasil-GO.

Protocolo 504245

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-SES/GO. Processo nº: 202100010022545. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2022-SES/GO, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** Conagua Ambiental LTDA. **Valor do Aditivo:** R\$ 2.524,44. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente ajuste deverão ser empenhadas no exercício de 2025 com recursos do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Wilma Maria Coelho - Conagua Ambiental LTDA.

Protocolo 504269

PORTARIA Nº 3615, de 04 de dezembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPACI - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014116. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.** Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.**

Protocolo 504270

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DA PORTARIA Nº53/2024-COF

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400004105776

Infração: Incisos XIV e LVI, ambos do art. 202, da Lei nº 20.756/2020. **Síntese do Fato:** Inicialmente acusados de terem praticado fraude em suas frequências, registrando o ponto um do outro, de modo a transparecer regularidade, embora tenham chegado mais tarde e/ou saído mais cedo da repartição, permitindo, ainda, que faltassem injustificadamente ao trabalho, tendo seus registros do ponto efetivados fraudulentamente uns pelos outros.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 06/12/2024

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 504162

PORTARIA Nº 412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 202300004082790, especialmente no Despacho nº 2595/2024/GAB, resolve:

Art. 1º Condenar a Fundação Pró-Cerrado ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 2595/2024/GAB, uma vez comprovada sua responsabilidade, conforme instrução realizada, ficando obrigada ao pagamento do valor originário de R\$



2.319.898,62 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), mais acréscimos legais.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenação da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal para atualizar o montante do valor a ser ressarcido.

Art. 3º Possibilitar que a contratada, Fundação Pró-Cerrado, efetue o ressarcimento a partir da compensação com valores legítimos que tem a receber da contratante, Secretaria de Estado da Economia, nos termos do despacho referido, com a devida observância ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente.

Art. 4º Determinar, após a atualização monetária, que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria e do Despacho nº 2595/2024/GAB, à Fundação Pró-Cerrado.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 504279

PORTARIA Nº 413, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 202300004082814, especialmente no Despacho nº 2597/2024/GAB, resolve:

Art. 1º Condenar a Fundação Pró-Cerrado ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 2597/2024/GAB, uma vez comprovada sua responsabilidade, conforme instrução realizada, ficando obrigada ao pagamento do valor originário de R\$ 307.806,87 (trezentos e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), mais acréscimos legais.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenação da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal para atualizar o montante do valor a ser ressarcido.

Art. 3º Possibilitar que a contratada, Fundação Pró-Cerrado, efetue o ressarcimento a partir da compensação com valores legítimos que tem a receber da contratante, Secretaria de Estado da Economia, nos termos do despacho referido, com a devida observância ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente.

Art. 4º Determinar, após a atualização monetária, que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria e do Despacho nº 2597/2024/GAB, à Fundação Pró-Cerrado.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 504280

PORTARIA Nº 411, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 202300004082807, especialmente no Despacho nº 2585/2024/GAB, resolve:

Art. 1º Condenar a Fundação Pró-Cerrado ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 2585/2024/GAB, uma vez comprovada sua responsabilidade, conforme instrução realizada, ficando obrigada ao pagamento do valor originário de R\$ 443.790,46 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), mais acréscimos legais.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenação da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal para atualizar o montante do valor a ser ressarcido.

Art. 3º Possibilitar que a contratada, Fundação Pró-Cerrado, efetue o ressarcimento a partir da compensação com valores legítimos que tem a receber da contratante, Secretaria de Estado da Economia, nos termos do despacho referido, com a devida observância ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente.

Art. 4º Determinar, após a atualização monetária, que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria e do Despacho nº 2585/2024/GAB, à Fundação Pró-Cerrado.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 504289

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 212/24-SRE, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 206/23-SRE, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores para o exercício de 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O Anexo II da Instrução Normativa nº 206/23-SRE, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as alterações definidas no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual



Anexo Único

“ANEXO II

**BASE DE CÁLCULO DO IPVA EXERCÍCIO DE 2024 - Valores em R\$ sem centavos
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Cod Denatran	Descrição	Comb	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
....
035245	I/BASHAN RACER 150	G											5.883	5.422	4.298	
....
201294	CHEVROLET/S10 FUT AMB	D	128.218	105.723												
....

Protocolo 504161

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/24-SRE, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece critérios para a distribuição dos processos de trabalho referentes à fiscalização tributária às unidades administrativas complementares da Superintendência de Controle e Auditoria e da Superintendência de Fiscalização Regionalizada e estabelece outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 142 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, e no art. 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º Esta Instrução estabelece critérios para a distribuição dos processos de trabalho referentes à fiscalização tributária às seguintes unidades administrativas complementares da Superintendência de Controle e Auditoria e da Superintendência de Fiscalização Regionalizada:

- I - Delegacia Regional de Fiscalização - DRF;*
- II - Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado - GEAT;*
- III - Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços - GEAV;*
- IV - Gerência de Combustíveis - GECOM;*
- V - Gerência de Substituição Tributária - GEST.*

Art. 2º Os processos de trabalho referentes à fiscalização de estabelecimentos de contribuintes devem ser distribuídos da seguinte forma:

I - GEST, quando se tratar de estabelecimento:

- a) cuja atividade principal seja classificada com CNAE relacionado no Anexo I;*
- b) de contribuinte localizado em outra unidade da Federação que realize operações ou prestações destinadas a Goiás e que seja:*
 - 1. substituto tributário em relação às operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II do Anexo VIII do Decreto 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, observado o disposto na alínea "b" do inciso II deste artigo;*
 - 2. responsável pelo ICMS devido pelo diferencial de alíquotas na operação ou prestação destinada a consumidor final não contribuinte localizado em Goiás, nos termos da alínea "b" do inciso VIII do § 2º do art. 155 da Constituição federal de 1988;*

II - GECOM, quando se tratar de estabelecimento:

- a) cuja atividade principal seja classificada com CNAE relacionado no Anexo II;*
- b) de contribuinte substituto tributário estabelecido em outra unidade da Federação, classificado com CNAE principal relacionado no Anexo II e que realizem operações destinadas a Goiás;*

III - DRF, quando se tratar de estabelecimento:

- a) cuja atividade principal seja classificada com CNAE:*
 - 1. relacionado no Anexo III;*
 - 2. não relacionado nos demais anexos desta Instrução;*
- b) enquadrado no regime do Simples Nacional, qualquer que seja sua atividade principal;*
- c) produtor rural ou extrator de substância mineral ou fóssil, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás - CCE-GO como pessoa física.*

Art. 3º Os processos de trabalho referentes à fiscalização de estabelecimentos de contribuintes cuja atividade principal seja classificada com CNAE relacionado nos Anexos IV a IX desta Instrução devem ser distribuídos às DRFs, exceto quando o Índice Valor Divisorio - IVD for superior aos seguintes valores, hipótese em que devem ser distribuídos para:

I - GECOM, quando se tratar de estabelecimento enquadrado com CNAE relacionado no Anexo IV e com IVD superior a 5 (cinco);

II - GEAT, quando se tratar de estabelecimento enquadrado com CNAE relacionado no:

- a) Anexo V e com IVD superior a 5 (cinco);*
- b) Anexo VI e com IVD superior a 20 (vinte);*
- c) Anexo VII, além dos relacionados nas Seções A e B da estrutura de classificação do CNAE do IBGE, e com IVD superior a 30 (trinta);*

III - GEAV, quando se tratar de estabelecimento enquadrado com CNAE relacionado no:

- a) Anexo VIII e com IVD superior a 2 (dois);*
- b) Anexo IX e com IVD superior a 5 (cinco).*

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

I - Índice Valor Divisorio - IVD: a razão entre o maior valor entre as variáveis de Vendas Líquidas ou Compras Líquidas realizadas pelos contribuintes, e o valor limite estabelecido para efeito de recolhimento do ICMS no Simples Nacional, previsto no art. 13-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Vendas Líquidas: o resultado positivo da diferença entre as vendas brutas, somadas as transferências expedidas, e as devoluções de vendas;

III - Compras Líquidas: o resultado positivo da diferença entre as compras brutas, somadas as transferências recebidas, e as devoluções de compras.

§ 2º Na apuração dos valores de que trata o §1º deste artigo, deve ser computado o valor das operações realizadas no exercício imediatamente anterior ao que se efetivar a distribuição, por todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ base e com inscrição ativa no



CCE-GO na data da referida distribuição, excetuados aqueles cujo CNAE principal esteja relacionado no Anexo IV, hipótese em que devem ser considerados separadamente.

§ 3º No caso de estabelecimento novo com inscrição no CCE-GO e cuja atividade principal seja classificada nos anexos a seguir discriminados, a primeira distribuição deve ser para as DRFs, conforme a sua localização:

I - Anexo IV;

II - Anexos V a IX, ressalvado quando pertencer à empresa que possua filial ou matriz já distribuídas, hipótese em que deve ser distribuída para a unidade na qual estejam vinculados os demais estabelecimentos.

§ 4º Na hipótese de, segundo as regras previstas no caput deste artigo, os processos de trabalho de estabelecimentos de uma mesma empresa serem distribuídos à GEAT e à GEAV, todos devem ser executados pela gerência que, em relação ao total de estabelecimentos da empresa, apresentar o maior dos seguintes percentuais:

I - a quantidade relativa dos estabelecimentos originalmente distribuídos a ela;

II - o faturamento relativo dos estabelecimentos originalmente distribuídos a ela.

Art. 4º A distribuição de que tratam os arts. 2º e 3º desta Instrução deve ser realizada anualmente, observado o seguinte:

I - a Gerência de Prospecção e Auditoria - GPRO, vinculada à SCA, deve, até o último dia útil do primeiro trimestre de cada exercício, encaminhar à Superintendência de Informações Fiscais - SIF relatório discriminando os estabelecimentos e as respectivas unidades administrativas;

II - a SIF deve inserir, em sistema específico, os dados indicativos da distribuição de cada estabelecimento para as unidades administrativas complementares da SCA e da SFR, nos termos previstos nesta Instrução.

§ 1º A unidade administrativa para a qual o estabelecimento foi distribuído pode apresentar pedido de reconsideração fundamentado junto ao titular da SCA ou da SFR, conforme o caso, mediante processo protocolado no sistema SEI, caso não concorde com a distribuição efetuada.

§ 2º Na hipótese de o pedido de reconsideração abranger unidades administrativas vinculadas à SCA e à SFR, o processo deve, após manifestação favorável do titular da SCA ou da SFR, conforme o caso, ser encaminhado ao Subsecretário da Receita Estadual para decisão final.

§ 3º Julgada procedente a alteração da unidade administrativa, nos termos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo, o processo SEI deve ser encaminhado para a GPRO, que deve encaminhar as informações pertinentes à SIF para adequação das informações no sistema informatizado específico.

Art. 5º A execução dos processos de trabalho referentes à fiscalização tributária deve ser realizada preferencialmente pela unidade administrativa complementar designada de acordo com os critérios de distribuição previstos nos arts. 2º e 3º desta Instrução.

§ 1º Na hipótese de execução dos trabalhos de fiscalização tributária por unidade administrativa diversa da designada nos termos do caput deste artigo, as unidades administrativas envolvidas devem comunicar-se entre si previamente para garantir a uniformidade das medidas adotadas quanto às ações de cobrança, autuação fiscal, bem como bloqueios e desbloqueios cadastrais.

§ 2º A execução dos trabalhos de fiscalização tributária distribuídos às Delegacias Regionais de Fiscalização deve ser coordenada pela Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia, que tem a responsabilidade pela emissão das ordens de serviço, conforme diretrizes do Programa de Auditoria de Empresas Vinculadas às Delegacias Fiscais - P2, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/21-SRE, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 6º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 003/18-SRE, de 18 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL,
em Goiânia, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

ANEXO I

Tabela de atividades econômicas distribuídas à GEST

Seq.	CNAE	Descrição
1	3511500	Geração de energia elétrica
2	3511501	Geração de energia elétrica
3	3511502	Atividades de Coordenação e Controle da Operação da Geração e Transmissão de Energia Elétrica
4	3512300	Transmissão de energia elétrica
5	3513100	Comércio atacadista de energia elétrica
6	3514000	Distribuição de energia elétrica
7	6010100	Atividades de rádio
8	6021700	Atividades de televisão aberta
9	6022501	Programadoras
10	6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
11	6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
12	6110802	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
13	6110803	Serviços de comunicação e multimídia- SCM
14	6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
15	6120501	Telefonia móvel celular
16	6120502	Serviço móvel especializado - SME
17	6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
18	6130200	Telecomunicações por satélite
19	6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
20	6142600	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
21	6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
22	6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
23	6190602	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
24	6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
25	7311400	Agências de publicidade
26	7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

ANEXO II

Tabela de atividades econômicas distribuídas à Gerência de Combustíveis - GECOM

Seq.	CNAE	Descrição
1	0600001	Extração de petróleo e gás natural
2	0600002	Extração e beneficiamento de xisto
3	0600003	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
4	1910100	Coquearias
5	1921700	Fabricação de produtos do refino de petróleo
6	1922501	Formulação de combustíveis
7	1922502	Refino de óleos lubrificantes
8	1922599	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
9	1931400	Fabricação de álcool
10	1932200	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
11	2019301	Elaboração de combustíveis nucleares
12	2021500	Fabricação de produtos petroquímicos básicos



13	3520401	Produção de gás; processamento de gás natural
14	3520402	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
15	4681801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
16	4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
17	4681804	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
18	4681805	Comércio atacadista de lubrificantes
19	4682600	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
20	4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
21	4940000	Transporte dutoviário

ANEXO III

Tabela de atividades econômicas distribuídas às DRFs

Seq.	CNAE	Descrição
1	5211701	Armazéns gerais - emissão de warrant
2	8299704	Leiloeiros independentes

ANEXO IV

GECOM - Tabela de atividades econômicas para cálculo do valor divisório até 5 vezes o sublimite do SIMPLES.

Seq.	CNAE	Descrição
1	1071600	Fabricação de açúcar em bruto
2	4681803	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.
3	4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4	4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

ANEXO V

GEAT - Tabela de atividades econômicas para cálculo do valor divisório até 5 vezes o sublimite do SIMPLES.

Seq.	CNAE	Descrição
1	0721901	Extração de minério de alumínio
2	0721902	Beneficiamento de minério de alumínio
3	0724301	Extração de minério de metais preciosos
4	0724302	Beneficiamento de minério de metais preciosos
5	0729401	Extração de minérios de nióbio e titânio
6	0729403	Extração de minério de níquel
7	0729405	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
8	0810004	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
9	0810005	Extração de gesso e caulim
10	0810006	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
11	0810007	Extração de argila e beneficiamento associado
12	0810099	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
13	0891600	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos

14	0899103	Extração de amianto
15	0899199	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
16	0990402	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
17	1020102	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
18	1031700	Fabricação de conservas de frutas
19	1032599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
20	1033301	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
21	1033302	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
22	1041400	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
23	1042200	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
24	1043100	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
25	1053800	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
26	1062700	Moagem de trigo e fabricação de derivados
27	1064300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
28	1065101	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
29	1066000	Fabricação de alimentos para animais
30	1091101	Fabricação de produtos de panificação industrial
31	1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas
32	1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
33	1096100	Fabricação de alimentos e pratos prontos
34	1099602	Fabricação de pós alimentícios
35	1099606	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
36	1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
37	1111901	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
38	1111902	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
39	1113502	Fabricação de cervejas e chopes
40	1121600	Fabricação de águas envasadas
41	1122401	Fabricação de refrigerantes
42	1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
43	1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
44	1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
45	1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
46	1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47	1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
48	1510600	Curtimento e outras preparações de couro
49	1610201	Serrarias com desdobramento de madeira
50	1622699	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
51	1623400	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
52	1629301	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
53	1721400	Fabricação de papel
54	1731100	Fabricação de embalagens de papel
55	1733800	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado



56	1741901	Fabricação de formulários contínuos
57	1741902	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
58	1742701	Fabricação de fraldas descartáveis
59	1749400	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
60	2012600	Fabricação de intermediários para fertilizantes
61	2013400	Fabricação de adubos e fertilizantes
62	2014200	Fabricação de gases industriais
63	2029100	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
64	2032100	Fabricação de resinas termofixas
65	2052500	Fabricação de desinfestantes domissanitários
66	2061400	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
67	2062200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
68	2063100	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
69	2071100	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
70	2073800	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
71	2093200	Fabricação de aditivos de uso industrial
72	2099199	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
73	2110600	Fabricação de produtos farmoquímicos
74	2121101	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
75	2122000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
76	2219600	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
77	2221800	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
78	2222600	Fabricação de embalagens de material plástico
79	2223400	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
80	2229303	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
81	2311700	Fabricação de vidro plano e de segurança
82	2320600	Fabricação de cimento
83	2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
84	2330303	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
85	2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
86	2342701	Fabricação de azulejos e pisos
87	2391501	Britamento de pedras, exceto associado à extração
88	2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
89	2399199	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
90	2412100	Produção de ferroligas
91	2424502	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
92	2431800	Produção de tubos de aço com costura
93	2441501	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias

94	2449199	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
95	2511000	Fabricação de estruturas metálicas
96	2512800	Fabricação de esquadrias de metal
97	2521700	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
98	2532201	Produção de artefatos estampados de metal
99	2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda
100	2539002	Serviços de tratamento e revestimento em metais
101	2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
102	2591800	Fabricação de embalagens metálicas
103	2592601	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
104	2592602	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
105	2599399	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
106	2610800	Fabricação de componentes eletrônicos
107	2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
108	2651500	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
109	2710401	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
110	2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
111	2732500	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
112	2733300	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
113	2790299	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
114	2813500	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
115	2824102	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
116	2829199	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
117	2833000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
118	2862300	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
119	2910701	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
120	2910702	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
121	2930101	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
122	2930103	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
123	2949299	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
124	3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira
125	3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal
126	3103900	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
127	3104700	Fabricação de colchões
128	3230200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte



129	3250701	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
130	3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
131	3250703	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
132	3250705	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
133	3250707	Fabricação de artigos ópticos
134	3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
135	3831901	Recuperação de sucatas de alumínio
136	3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
137	4292802	Obras de montagem industrial
138	4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
139	4511103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
140	4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
141	4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
142	4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
143	4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
144	4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
145	4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
146	4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
147	4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
148	4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
149	4634602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
150	4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
151	4635401	Comércio atacadista de água mineral
152	4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
153	4635403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
154	4635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
155	4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado
156	4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
157	4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
158	4637102	Comércio atacadista de açúcar
159	4637103	Comércio atacadista de óleos e gorduras
160	4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
161	4637105	Comércio atacadista de massas alimentícias
162	4637106	Comércio atacadista de sorvetes
163	4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
164	4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
165	4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

166	4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
167	4641901	Comércio atacadista de tecidos
168	4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
169	4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
170	4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
171	4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
172	4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
173	4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
174	4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
175	4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
176	4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
177	4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
178	4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
179	4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
180	4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
181	4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
182	4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas
183	4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
184	4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
185	4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
186	4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
187	4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
188	4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
189	4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
190	4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
191	4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
192	4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
193	4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
194	4673700	Comércio atacadista de material elétrico
195	4674500	Comércio atacadista de cimento
196	4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares



197	4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
198	4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
199	4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
200	4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
201	4685100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
202	4686902	Comércio atacadista de embalagens
203	4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
204	4689301	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
205	4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente
206	4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
207	4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
208	1081302	Torrefação e moagem de café
209	4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

ANEXO VI

GEAT - Tabela de atividades econômicas para cálculo do valor divisório até 20 vezes o sublimite do SIMPLES.

Seq.	CNAE	Descrição
1	1011201	Frigorífico - abate de bovinos
2	1011202	Frigorífico - abate de equinos
3	1011203	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
4	1011204	Frigorífico - abate de bufalinos
5	1011205	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
6	1012101	Abate de aves
7	1012102	Abate de pequenos animais
8	1012103	Frigorífico - abate de suínos
9	1012104	Matadouro - abate de suínos sob contrato
10	1013901	Fabricação de produtos de carne
11	1013902	Preparação de subprodutos do abate
12	1051100	Preparação do leite
13	1052000	Fabricação de laticínios

ANEXO VII

GEAT - Tabela de atividades econômicas para cálculo do valor divisório até 30 vezes o sublimite do SIMPLES.

Seq.	CNAE	Descrição
1	1061901	Beneficiamento de arroz
2	1069400	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
3	1081302	Torrefação e moagem de café
4	1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão
5	2013401	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
6	2013402	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
7	2051700	Fabricação de defensivos agrícolas
8	4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

9	4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
10	4621400	Comércio atacadista de café em grão
11	4622200	Comércio atacadista de soja
12	4623101	Comércio atacadista de animais vivos
13	4623103	Comércio atacadista de algodão
14	4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
15	4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
16	4623108	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
17	4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
18	4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
19	4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
20	4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
21	4633802	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
22	4671100	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
23	4683400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
24	4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
25	4722902	Peixaria
26	4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
27	4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos

ANEXO VIII

GEAV - Tabela de atividades econômicas para cálculo do valor divisório até 2 vezes o sublimite do SIMPLES.

Seq.	CNAE	Descrição
1	4911600	Transporte ferroviário de carga
2	4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
3	4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4	4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
5	4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
6	4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7	4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
8	4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
9	4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
10	4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
11	5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
12	5111100	Transporte aéreo de passageiros regular
13	5212500	Carga e descarga
14	5250804	Organização logística do transporte de carga



15	5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
16	5320202	Serviços de entrega rápida

ANEXO IX

GEAV - Tabela de atividades econômicas para cálculo do valor divisório até 5 vezes o sublimite do SIMPLES.

Seq.	CNAE	Descrição
1	1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
2	3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3	4321500	Instalação e manutenção elétrica
4	4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5	4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
6	4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7	4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
8	4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
9	4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
10	4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
11	4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
12	4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
13	4541205	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
14	4711301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
15	4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
16	4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
17	4713001	Lojas de departamentos ou magazines
18	4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
19	4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
20	4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
21	4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
22	4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
23	4723700	Comércio varejista de bebidas
24	4729601	Tabacaria
25	4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
26	4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
27	4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
28	4742300	Comércio varejista de material elétrico
29	4743100	Comércio varejista de vidros
30	4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
31	4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos

32	4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
33	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
34	4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
35	4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
36	4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
37	4754701	Comércio varejista de móveis
38	4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
39	4755501	Comércio varejista de tecidos
40	4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
41	4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
42	4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
43	4761001	Comércio varejista de livros
44	4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
45	4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46	4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
47	4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
48	4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
49	4771702	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
50	4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
51	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
52	4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
53	4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
54	4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
55	4782201	Comércio varejista de calçados
56	4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
57	4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
58	4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
59	4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
60	4785799	Comércio varejista de outros artigos usados
61	4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
62	4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
63	4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
64	4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
65	4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66	5510801	Hotéis
67	5510802	Apart-hotéis
68	5611201	Restaurantes e similares
69	5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
70	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71	5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
72	7319003	Marketing direto
73	8012900	Atividades de transporte de valores
74	9321200	Parques de diversão e parques temáticos



75	9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
76	9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Protocolo 504157

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2/24-SRE, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece critérios para o atendimento dos pedidos de diligência e de revisão de levantamentos fiscais em Processo Administrativo Tributário - PAT.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º O atendimento de pedidos de diligência e de revisão de levantamentos fiscais em PAT deve ser realizado pela unidade administrativa emissora da ordem de serviço originária do lançamento do crédito tributário.

Parágrafo único. A unidade administrativa deve direcionar o pedido, preferencialmente, ao Auditor-Fiscal atuante, desde que:

I - esteja em exercício na respectiva unidade ou em participação no Programa de Gestão a ela vinculado, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/21-SRE, de 27 de janeiro de 2021;

II - não se encontre afastado legalmente.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 504159

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 167/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319009084 resolve: **Art. 1º - DESIGNAR os** servidores airo Franklyn Moreira Carmo, CPF xxx.029.171-xx, como gestor e Aline Silvestre Mascarenhas Firmino, CPF xxx.890.851-xx, como fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho nº 2021.3001.022.1.00029, emitida em 06/12/2024, nos autos nº 202400005039862. 06/12/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 504258

Extrato 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 52/2022-SEDS

Processo n.º 202210319003882

Objeto: Repactuação do Contrato 52/2022-SEDS, conforme previsto em sua Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE).

Valor: R\$ 246.291,15 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Esplanada Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 504287

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 22/2024, com vigência de 06/12/2024 a 04/02/2025, relativo ao processo administrativo nº 202417645003329 cujo objeto é a aquisição de pontos de acesso WI-FI (Access Points), em conformidade com a solução de WI-FI corporativa do Governo do Estado de Goiás, através de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024-SGG (56561788), de acordo as condições e especificações constantes no edital, para atender a demanda das unidades da SECULT.

I - Gestor: Paulo Henrique Rocha Faleiro - CPF nº XXX.753.061-XX;

II - Fiscal: Marcelo Moraes de Barros - CPF nº XXX.396.001-XX; e

III - Suplente: Rodrigo Moraes de Oliveira - CPF nº XXX.879.581-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 504291

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 - SECULT

Processo SEI nº: 202417645003329.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2023-SGG.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.847.161/0002-10

Objeto: A presente contratação consiste na "aquisição de Pontos de Acesso Wireless -Access Points para solução de Wi-Fi Corporativo do Governo do Estado de Goiás, com suporte e garantia de 60 (sessenta) meses, visando aumentar a abrangência e qualidade da rede corporativa sem fio, incorporando novas tecnologias, em diversas unidades (7 pontos) da Secretaria de Estado da Cultura-Secult.

Valor: R\$ 385.310,00 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais).

Vigência Contratual: 06/12/2024 a 04/02/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.04 e 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.



Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00006 e 00048 ambas de 08/11/2024.

Data de assinatura: 06/12/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: José Jacob Nácul - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 504284

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SEAPA

A Pregoeira da SEAPA, designada pela Portaria nº 97295, torna público o julgamento da Dispensa Eletrônica nº 04/2024, referente ao processo de contratação nº 109937 e processo SEI nº 202400005040242, cujo objeto contratação de Fornecimento de Café 500 gr, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo para atender a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

Lote	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	SAIMITHON G A SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 22.141.801/0001-00	R\$ 14.040,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 05 de dezembro de 2024.

Procedimento licitatório adjudicado por:

VANESSA MIRTHES SIQUEIRA
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 504080

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020-SIC

Processo nº: 202017604000453

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a migração da tecnologia serviço telefônico fixo comutado ("STFC"), atualmente utilizada na prestação de serviços telefônicos desta Secretaria, **UC4X (Voz em Nuvem)**, que consiste no que há de mais moderno em Comunicação e Colaboração Unificada, incluindo inúmeros benefícios e funcionalidades adicionais.

Partes: Contratante: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16; e Contratada: **OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Valor Global: Sem custos para a Contratante.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 504283

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000885, resolve:

Art. 1º Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores, fiscais e substitutos destes, no CONTRATO Nº 12/2023 firmado com a empresa ENIGX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

§ 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Gestor, Gestor substituto e Fiscal do contrato:

a) Gestor: Anne Karoline Pureza Inácio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos;

b) Substituto: Donato José do Carmo Melo, CPF nº XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

§ 2º Fica designado o seguinte servidor para exercer a função de Fiscal do contrato:

a) Paulo Roberto de Oliveira Junior, CPF nº XXX.222.461-XX;

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor designado, as atribuições que a este compete passarão a ser exercidas pelo substituto.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, se assim definir o respectivo contrato;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução, e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência do Contrato, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou de nova contratação, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do contrato;

IX - Emitir pareceres e relatórios técnicos, juntamente com o Fiscal se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, do termo de referência ou projeto básico, bem como do contrato e seus eventuais aditivos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;



XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessárias bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

- a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;
- b) Realização de acréscimos ou supressões;
- c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
- e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XIII - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XIV - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XV - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XVI - Encaminhar para conhecimento e providências da autoridade superior questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XVII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas;

XVIII - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XIX - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XXI - Solicitar à Contratada as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) para cada demanda de manutenção predial;

XXII - Efetuar junto ao Fiscal da unidade ao qual o serviço esteja vinculado, a validação e "aceite" das propostas de orçamento e de cronograma, à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XXIII - Emitir Ordens de Serviço - OS para cada demanda de manutenção predial para a qual a proposta de orçamento tenha sido aprovada;

Art. 3º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do fiscal do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais firmadas pelo instrumento contratual.

V - Obter cópia da documentação do serviço e manter um arquivo completo e atualizado contendo: projetos, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, orçamentos,

contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre o objeto, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

VI - Promover as medições dos serviços executados conforme a frequência de desembolso prevista no cronograma, ou caso não exista cronograma, ao final da execução comunicada pela Contratada;

VII - Encaminhar o relatório de medição, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentações necessárias à liquidação da despesa, ao Gestor do contrato, para validação e posterior encaminhamento à Gerência de Gestão e Finanças para pagamento, observada a dinâmica do Art. 4º;

VIII - Opinar tecnicamente sobre aditamentos contratuais;

IX - Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores (uso de EPI) e das pessoas que por ali transitam, de acordo com a norma técnica pertinente (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;

X - Manter o controle dos valores dos serviços realizados e a realizar, por ordem de serviço;

XI - Fiscalizar se a contratada está executando os serviços de acordo com a recomendação dos fabricantes dos materiais aplicados e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, devendo paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XII - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade do serviço contratado;

XIII - Exercer rigoroso monitoramento dos serviços em face do cronograma de execução, manifestando-se sobre eventuais ajustes que ocorrerem durante os trabalhos;

XIV - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços, caso seja solicitado pela Contratada e admitida no Caderno de Especificações e Encargos ou outro documento equivalente, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

XV - Elaborar nota técnica para o recebimento definitivo após a conclusão do serviço;

XVI - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XVII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XVIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XIX - Validar, junto ao Gestor do contrato, as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XX - Fiscalizar a execução do serviço que esteja vinculado à sua unidade básica ou complementar elencada no § 2º do Art. 1º; e

XXI - Autorizar ou não, justificadamente, à luz do item 24 do edital de licitação originário, sobre as solicitações da Contratada para subcontratação parcial do serviço.

Art. 4º A dinâmica de medição dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

1. Dada a periodicidade de desembolso financeiro previsto no cronograma, ou nos casos em que não houver cronograma seja ao final da execução do serviço, o Fiscal deverá realizar a medição da parcela executada no período em conformidade com a respectiva ordem de serviço;
2. O Fiscal deverá emitir um Relatório de Medição apontando os quantitativos efetivamente executados no período, podendo o referido relatório ser elaborado em conjunto com a Contratada;



3. O Fiscal deverá apresentar o Relatório de Medição ao Gestor do contrato, para validação. O Gestor do contrato poderá solicitar diligências sobre o Relatório de Medição, para correções, complementações ou ajustes que porventura se façam necessários;

4. Após a validação do Relatório de Medição, o Gestor solicitará à Contratada a emissão da Nota Fiscal;

5. Emitida a Nota Fiscal, o Gestor providenciará o encaminhamento, juntamente com o Relatório de Medição do Fiscal e a documentação de regularidade fiscal da Contratada, à Gerência de Gestão e Finanças para liquidação e pagamento.

Art. 5º Ao Gestor do Contrato e seu substituto, sem prejuízo de suas funções específicas relacionadas ao acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, compete também as atribuições de Fiscalização relacionadas no Art. 3º para as ordens de serviços que não estejam vinculadas a uma unidade básica ou complementar dentre aquelas elencadas no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º Na hipótese do inciso XXII do Art. 3º, o procedimento de validação e "aceite" que trata o inciso XXII do Art. 2º sobre a proposta de orçamento que contenha parcela subcontratada deverá ocorrer, também, com a anuência do titular da unidade básica do respectivo Fiscal.

Art. 7º Revogar a Portaria 185, de 29 de outubro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 504215

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Contratação nº 108946 - PROCESSO Nº 202400005032162

O Estado de Goiás, por intermédio da **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Contratação: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos para os APLs da Apicultura, no valor estimado de R\$ 904.618,70 (novecentos e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Data e horário de início da sessão eletrônica às **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **03/01/2025**. Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/> O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: <https://sislog.go.gov.br/> e no Portal Nacional de contratações Públicas - PNCP. Maiores informações pelo telefone: (62) 3030-1474. Gerência de Compras Governamentais

PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 503486

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta 011/2024 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho para atuar na regularização fundiária de áreas do Estado de Goiás e revisar a legislação que a especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas competências e atribuições legais que lhes são conferidos, e; Considerando a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a regularização fundiária rural e urbana;

Considerando a Lei nº 20.954, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regularização fundiária de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências; Considerando a necessidade de otimizar o fluxo processual de regularização fundiária, de modo a dar maior agilidade e eficácia ao trâmite;

Considerando a necessidade de cumprimento da política social de habitação do Estado de Goiás, visando garantir o direito de propriedade às milhares de famílias goianas que aguardam a regularização fundiária dos imóveis ocupados há décadas, efetivando, assim, o direito social constitucional à moradia;

Considerando que nos autos do Processo 202200031006459 aventou-se a necessidade de criação de grupo de trabalho intersetorial visando a revisão da legislação em vigor, referente a regularização fundiária no Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de integração de todos os atores do processo de regularização fundiária de interesse social;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho Permanente, com objetivo de propor fluxo e procedimentos de regularização fundiária à luz da Lei nº 20.954/2020 e Lei federal 13.465/2017, acompanhamento dos processos de regularização fundiária em andamento e demais assuntos pertinentes.

a) **Pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA:**

- ALINE OLIVEIRA CARLETO, Assessora da Procuradoria Setorial.
- JOÃO PAULO PAIXÃO ZORZETTI PACHECO, Arquiteto integrante da Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais;
- JÚLIO GOMES, Chefe da Procuradoria Setorial;
- KELLE CRISTINA ASSIS DE CASTRO, Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais;

b) **Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD:**

- FREDERICO PIRES CORIOLANO, Superintendente Central de Patrimônio Imobiliário;
- HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Gerente de Regularização Fundiária.
- ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO, Subsecretário de Logística e Patrimônio

c) **Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL:**

- VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO, Assessor Técnico.

d) **Pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE:**

- CLÁUDIA MARÇAL DE SOUZA, Procuradora integrante da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente;
- LEANDRO EDUARDO DA SILVA, Procurador-Chefe da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente.

e) **Pela AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB:**

- JOSÉ AUGUSTO MAGNI DUNCK, Gerente de Regularização Fundiária;
- PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA, Gerente de Aprovação de Projetos Fundiários;



•RICARDO FERNANDES BARBOSA, Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social;
•RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES, Gerente de Projetos Urbanísticos.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá ser convocado por qualquer um de seus membros, mediante Ofício com pauta devidamente justificada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 01/2023/SEINFRA, de 06 de junho de 2023 (52537109).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 504250

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 201-PRESID, de 06 de dezembro de 2024
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Nivaldo Alves de Souza** - CPF nº xxx.812.071-xx, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como gestor, e a servidora **Vanusa da Silva Ribeiro** - CPF nº xxx.585.811-xx, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como fiscal do Contrato nº 018/2024 (67640310), do Processo Administrativo nº 202400028001337, firmado entre a ABC e a empresa POMED MEDICINA E SAUDE - EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LIP, análise ergonômica do trabalho - AET, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO e medições ambientais para, para atender a demanda da ABC.

Art. 2º - Atribuir aos referidos servidores a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 117, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, inclusive com a juntada de documentos,

em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

V - atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada; e,

VI - manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 504149

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO- AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.
9912514377/2020

Processo: 202000027000701

Espécie: Aditivo.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: CORREIOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS, CNPJ nº 34.028.316/0013- 47.

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 10/12/2024 a 09/12/2025.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da Assinatura: 04/12/2024.

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e LEINA BRASIL QUADROS.

Protocolo 504120

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202400029005040
2.MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Processo: 202400005030007
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / DF TURISMO / AGR /CPL Nº 023/2024
4.OBJETO	Retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2024, para considerar a vigência contratual de 30 (trinta) meses.
5.CNPJ DO CONTRATADO	07.832.586/0001-08
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	DF TURISMO E EVENTOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ CONTRATANTE	DA 03.537.650/0001-69
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.125.1048.2472.03 Fonte 15010220.
10.VIGÊNCIA	30 (trinta) meses - a contar do dia 27/11/2024.



11. VALOR ESTIMADO	ANUAL	R\$ 129.972,90 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
12. DATA ASSINATURA		05/12/2024
13. LEI S L A Ç Ã O VIGENTE		Lei nº 14.133/2021

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente AGR

Protocolo 504155

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 285, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023 c/c art. 60, inciso X, do Regulamento desta Agência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213/2023, e tendo em vista o que prevê o art. 2º, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 9.572/2019, bem como os art. 213 §1º da Lei Estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º **Alterar**, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, a composição da **Comissão Permanente de Sindicância, denominada de CPS**, constituída pela Portaria nº 14/2021-GOINFRA, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	MEMBRO TITULAR
Presidente	Patrícia Raquel Ribeiro de Albuquerque, servidora estatutária, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública.
Vice-Presidente	Daniel Antônio Silveira, servidor estatutário, ocupante do cargo de Gestor de Infraestrutura.
Membro	Edna Prates de Souza Fernandes, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente de Transporte e Obras.
FUNÇÃO	MEMBRO SUPLENTE
1º Suplente	Erik Túlio Oliveira de Sousa, servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor A5.
2º Suplente	Hélio Domingos Prego Júnior, servidor estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública.
3º Suplente	Emerson Moreira Borges, servidor estatutário, ocupante do cargo de Gestor de Infraestrutura.

Art. 2º O membro suplente, conforme a ordem estabelecida, assumirá as atribuições do membro titular ausente, excetuando-se a presidência da comissão; não sendo obrigatória, a atuação em regime de dedicação exclusiva e em sala específica.

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria nº 14/2021-GOINFRA permanecem inalteradas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 188/2024-GOINFRA, sendo convocada a presente comissão para atuar e dar continuidade aos trabalhos, determinados nos respectivos atos administrativos precedentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 504094

Instrução Normativa nº 4/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a gestão da frota da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo art. 4º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023 (Regulamento da GOINFRA), e, considerando o Decreto Estadual nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre a gestão dos veículos utilizados pela Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, bem como a necessidade de estabelecer diretrizes para a correta utilização e segurança dos condutores e garantir o uso adequado e eficiente dos veículos oficiais da Agência, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a gestão da frota de veículos oficiais da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, visando à correta utilização, eficiência, economia e segurança dos veículos, além de definir as responsabilidades dos condutores e da Gerência de Transportes, e os procedimentos para cessão, manutenção, controle e fiscalização, conforme disposições do Decreto Estadual nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, e demais normativas aplicáveis.

2. DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **Veículo oficial**: veículo automotor de propriedade ou locado sob responsabilidade da GOINFRA e os utilizados em decorrência de celebração de convênios e/ou ajustes de qualquer natureza;

II - **Conductor**: servidor ou empregado público com atribuição específica para conduzir veículo oficial ou autorizado para tal função;

III - **Usuário**: agente público que utilizar veículo oficial para deslocamento, quando na execução de serviço e em razão do seu exercício;

III - **Permissão para dirigir**: autorização para servidores ou empregados públicos que não possuem atribuição específica, dirigirem veículos oficiais;

IV - **Ordem de tráfego**: documento formal de autorização de circulação do veículo oficial, especificando veículo, condutor, trajeto e período de uso;

V - **Termo de Cessão de Uso**: documento que formaliza a transferência temporária de uso de veículo oficial da frota própria da GOINFRA para outro órgão ou entidade pública;

VI - **Requisição de abastecimento**: solicitação de saldo de combustível via SEI, autorizado pela diretoria responsável;

VII - **Cartão de abastecimento**: cartão para pagamento de combustível de veículo oficial;

VIII - **Sistema de Controle de Transporte - SCT**: sistema utilizado para controle e monitoramento da frota da Agência;

IX - **Gestor da Frota**: gerenciador dos veículos, por meio de planejamento e do monitoramento dos gastos, que verifica oportunidades de economia e de ganho de eficiência da operação, de forma a garantir o cumprimento da política de frotas, além de planejar rotas e monitorar o desempenho da equipe.

3. DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente às atividades administrativas e operacionais da GOINFRA, exceto nos casos de cessão de uso, formalizada por Termo de Cooperação Técnica ou Convênio com outros órgãos, ou entidades públicas.

Art. 4º A cessão de uso de veículos oficiais da frota própria para outros órgãos ou entidades públicas, far-se-á mediante a abertura de processo SEI, com prévia autorização da Presidência da GOINFRA, e da Secretaria de Estado da Administração, por meio da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística, com posterior formalização do Termo de Cessão de Uso, em conformidade com o art. 38, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e com o art. 5º, do Decreto nº 9.541/2019, que define as competências daquela Secretaria/Superintendência.

Art. 5º O empréstimo temporário de veículos oficiais para outros órgãos ou entidades públicas dependerá de autorização da Diretoria de Gestão Integrada e/ou da Presidência da GOINFRA.



4. UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 6º Somente titulares da estrutura básica da GOINFRA e os responsáveis pela fiscalização de obras estão autorizados ao uso contínuo de veículos oficiais, salvo exceções devidamente justificadas e autorizadas.

Art. 7º A permissão para dirigir veículos oficiais deverá ser autorizada pela Diretoria de lotação do condutor e pelo Gestor de Frota, via SEI.

Art. 8º Os veículos oficiais deverão ser utilizados somente no horário de expediente, exceto em casos de urgência ou necessidade de serviço fora do horário regular, quando devidamente autorizados pela Diretoria demandante e pelo Gestor de Frota.

Art. 9º Em caso de emergência fora do expediente, a Gerência de Transportes deverá ser notificada imediatamente.

Art. 10 É vedado o uso de veículos oficiais para fins pessoais ou atividades não relacionadas à GOINFRA.

Art. 11 A entrada e saída dos veículos oficiais das dependências da Agência deverá ocorrer exclusivamente pelo portão destinado à Gerência de Transportes, mediante apresentação da Ordem de Tráfego.

Art. 12 O condutor deverá realizar checklist de responsabilidade no ato da entrega e devolução do veículo, na Gerência de Transportes.

Art. 13 A ordem de tráfego do veículo sinistrado deverá ser encerrada imediatamente e, a substituição desses veículos será realizada em até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da documentação necessária, conforme determina o contrato de locação.

5. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 14 O condutor é responsável pela limpeza periódica do veículo, conforme data agendada na rede credenciada estabelecida pela locadora contratada, ou em local definido pela Gerência de Transportes, quando se tratar de frota própria da Agência.

Art. 15 O condutor deverá comunicar à Gerência de Transportes sempre que houver necessidade de manutenção preventiva ou corretiva no veículo, bem como a ocorrência de qualquer tipo de avaria no veículo.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 16 Todo veículo oficial em circulação deve possuir a Ordem de Tráfego do Veículo.

Art. 17 O condutor é responsável por indicar o real condutor em caso de autuação de infração de trânsito, sendo esta indicação, condição imperativa para a renovação da permissão para dirigir e, caso seja necessário, deverá apresentar defesa prévia ou recurso junto ao órgão autuador com a obrigatoriedade do envio de cópia do recurso à Gerência de Transportes.

Art. 18 É responsabilidade do condutor infrator acompanhar o processo de recurso e, em caso de esgotamento de todas as instâncias, havendo indeferimento do mesmo, efetuar o pagamento da infração de trânsito.

Art. 19 A não quitação da infração, dentro do prazo estabelecido pelo órgão autuador, poderá resultar no desconto do valor correspondente, em folha de pagamento do condutor, conforme previsto no art. 97, § 2º, da Lei nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020.

Art. 20 O Gestor da Frota deverá monitorar o uso dos veículos por meio de sistema de GPS, reportando a ociosidade ou uso inadequado.

Parágrafo único. Todos os veículos oficiais sob responsabilidade da Goinfra deverão estar equipados com sistema de GPS.

7. ABASTECIMENTO

Art. 21 O Gestor da Frota entregará ao condutor o cartão de abastecimento junto ao veículo oficial.

Art. 22 O valor mensal de abastecimento será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e as requisições de saldo adicional, deverão seguir os valores mínimos por tipo de veículo.

§ 1º. Os pedidos de complemento de saldo do cartão de combustível deverão ser solicitados pela Diretoria de lotação do condutor, via processo SEI.

§ 2º. As requisições de complemento de saldo do cartão de abastecimento deverão respeitar o valor mínimo estabelecido para cada tipo de veículo, sendo:

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para veículos do tipo hatchback, e
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para caminhonetes 4x4.

§ 3º. A escolha do tipo de combustível para abastecimento dos veículos flex ou híbridos, com circulação na região metropolitana de Goiânia, deverá ser realizado com biocombustíveis ou recarga elétrica, sempre que isso estiver disponível (art. 4º, da Lei nº 22.666, de 6 de maio de 2024), baseada na análise do custo-benefício, considerando-se a mais vantajosa e incentivando a descarbonização do setor de transportes (art. 6º, da Lei nº 22.666, de 6 de maio de 2024).

8. RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR

Art. 23 O condutor é responsável por zelar pelo patrimônio público, utilizar corretamente o cartão de abastecimento, informar a necessidade de manutenção, solicitar permissão para dirigir com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, realizar o Boletim de Ocorrência em caso de sinistro e obedecer às normas de trânsito, bem como as demais competências contidas no Art. 8º, do Decreto nº 9.541, de 23 de Outubro de 2019.

9. RESPONSABILIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES

Art. 24 Compete à Gerência de Transportes a gestão e fiscalização da frota, conforme designada na Portaria n.º 80, de 3 de abril de 2024, emitindo Ordens de Tráfego, organizando a escala de utilização e monitorando o cumprimento desta Instrução Normativa.

10. PENALIDADES

Art. 25 O uso inadequado dos veículos oficiais resultará em advertências, suspensão da permissão para dirigir ou outras penalidades previstas em lei.

Art. 26 O condutor perderá a permissão para dirigir veículos oficiais se comprovadamente dirigir sob efeito de álcool ou entorpecentes, não registrar sinistro, não prestar socorro, usar indevidamente o cartão de abastecimento, adulterar o veículo ou delegar a direção a pessoa não autorizada.

Art. 27 Fica determinado que quaisquer alterações e/ou retirada da identificação visual dos veículos oficiais poderá resultar em penalidades ao condutor responsável.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa n.º 3/2024 e demais disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 504119

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 057/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 66 do Programa Goiás em Movimento - eixo municípios (Abadiânia, Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás, Cocalzinho de Goiás e Vila Boa), no estado de Goiás**, Contratação n.º 108407, processo nº 202400005029395, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 09/12/2024, a partir das 16:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de classificação da proposta.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 504276

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 076/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o PREGÃO nº 076/2024, que tem como objeto a **aquisição de 48 tendas de 10x10m, 45 tendas de 5x5m, 08 tendas de 5x4m, 02 tendas de 6x3m, 40 tendas sanfonadas de 4,5x3m, 02 tendas com calhas laterais, 01 tenda sanfonada 3x3 e lonas de reserva para cada tenda, destinada à Agência**



Goiana de Infraestrutura e Transportes e ao Comando de Policiamento Rodoviário (CPR) do Estado de Goiás e suas unidades subordinadas. Contratação n.º 108279, Processo SEI n.º 202400005028802, com valor estimado de **R\$ 1.524.604,49**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para o **dia 20 de dezembro de 2024 às 08 horas.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e **PNCP.**

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 504277

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CALDAS KILL PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DA GOINFRA, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E BOTA FORA DE MATERIAIS. **VALOR:** R\$ 479.899,99 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NOTA DE EMPENHO N.º: 2024.4361.069.00062 /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2024 43 61 15 451 1003 3.291 04 /NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.03. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202400036014978 E 202400005011819. PROCESSO SISLOG - Nº 105367.**

Protocolo 504067

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S A - GOIASTELECOM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, POR MEIO DE SATÉLITE, A SER INSTALADOS EM 90 (NOVENTA) VIATURAS DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR. **VALOR:** R\$ 10.691.730,00 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024.4361.26.782.1055.2540.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.91.40.30, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.104 00001, DATADA DE 03/12/2024 (68066260). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. **PROCESSO SEI Nº. 202400036016892. PROCESSO NO SISLOG: 107899.**

Protocolo 504084

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR VOLKSWAGEN VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI 1.4 FLEX 16V AUT 2024, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), ALÉM DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA,

SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME DEMANDA. ESTA LOCAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA). **VALOR:** R\$ 103.350,00 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024 43 61 04 122 4200 4.243 03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.33.04, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.006 00163, DATADA 18/10/2024 (FL. 1/1). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **PROCESSO SEI Nº. 202400036011217.**

Protocolo 504085

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 056/2024-GOINFRA**

Contratação **108343**
Número do Processo - SEI
202400005029145

Às 09:00 horas, do dia 06/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 69 do Programa Goiás em Movimento - eixo municípios (Caldas Novas, Água Limpa, Cristinópolis, Ouvidor, Piracanjuba, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás e Vianópolis), no estado de Goiás, mediante Concorrência nº 056/2024, referente ao processo de contratação nº 108343 e processo SEI nº 202400005029145, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Referente aos municípios de PIRACANJUBA, ÁGUA LIMPA, CALDAS NOVAS, CRISTIANOPOLIS, OUVIDOR, PIRES DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS e VIANOPOLIS.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	03.021.021/0001-81
Fornecedor	STADIUM CONSTRUTORA LTDA
Valor Unitário	R\$ 7.462.742,00
Valor Total	R\$ 7.462.742,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, divulgou-se o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 504078

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI
202400005039462

Às 09:00 horas, do dia 19/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de **Serviços de locação de estruturas modulares (contêiner)**



para atender 02 (dois) de nossos Postos Fixos, sendo as Barreiras da GO-164, Km 738 (Mundo Novo), GO-164 e Km 604 (Araguapaz), de acordo com as especificações do Termo de referência (Lotes 02 e 03, fracassados da contratação 106622), mediante Pregão Eletrônico nº 61/2024, referente ao processo de contratação nº 109806 e processo SEI nº 202400005039462, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE 02	
CPF/CNPJ	08.404.654/0001-92
Fornecedor	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
Valor Total	R\$ 127.318,46

LOTE 03	
CPF/CNPJ	08.404.654/0001-92
Fornecedor	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
Valor Total	R\$ 141.169,18

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 504091

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 351/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 6 de dezembro de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 504074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 352/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou



outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 6 de dezembro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 504076

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria Nº 1238/2024 DETRAN, Processo Nº 202400025162030 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR, por prazo INDETERMINADO, até que se encerre as investigações criminais e/ou administrativas**, em desfavor da empresa **QUINTA VISÃO VISTORIA VEICULAR - CNPJ: 42.635.903/0001-99** por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com inciso **parágrafo único** do Art. 34; parágrafos 1º e 2º do Art. 36; caput do Art. 42 da Portaria nº 667/2021; bem como o **caput** do Art. 30, Incisos I, II, **alíneas b, e** do III do Art. 33 da Portaria nº. 932/2021 - DETRAN/GO; bem como nos incisos I, II, e III do Art. 10; III, IV, VIII, parágrafos 1º e 2º do Art. 12, incisos I, III, IV, V e VI do Art. 13, Art. 14 e Art. 15, da Resolução nº 941, de 28/03/2022 - CONTRAN e em desfavor dos Despachantes **J N ORGANIZACOES - 02.273.811/0001-91, JOSE NATAL CANDIDO SIQUEIRA - CPF: XXX.081.441-XX, LEANDRO MARTINS SIQUEIRA - CPF: XXX.357.411-XX, LUCAS PACHECO DE OLIVEIRA - CPF: XXX.367.261-XX, CARLINHOS DESPACHANTES - 08.974.196/0001-27 e CARLOS ROBERTO LEO - XXX.077.351-XX**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade de Despachante, notadamente a Portaria nº 781/2020, em consonância com o previsto no art.39 da Portaria nº781/2020 do DETRAN/GO e no art. 45 da Lei Estadual 13.800/2001.

Protocolo 504079

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo Portaria Nº 1242/2024 DETRAN, Processo Nº 202300025045874 - RESOLVE: CONDENAR à penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias o permissionário **OLHO FINO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ n. 43.849.004/0001-51**, por transgressão a Portaria n. 667/2021 DETRAN/GO, devendo ainda a penalidade ser anotada ao dossiê do processado, com ressalva de concessão de prazo de 10 (dez) dias para que a EMPRESA processada finalize seus serviços em andamento e em atendimento aos usuários.

Protocolo 504098

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo Portaria Nº 1244/2024 DETRAN, Processo Nº 202300025160600 - RESOLVE: CONDENAR à penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 60 (SESENTA) dias o permissionário **DESPACHANTE BANDEIRA, CNPJ - 37.412.608/0001-33**, contudo, sem a necessidade de cumprimento posterior de 31 (trinta e um) dias, em decorrência da aplicação da detração do período em que sofreu medida de suspensão cautelar por meio da Portaria 1422/2024, ou seja, mais 29 (vinte e nove) de suspensão como penalidade, por transgressão a Portaria n. 781/2019/DETRAN/GO, vigente à época

dos fatos, devendo ainda a penalidade ser anotada ao dossiê do processado, com ressalva de concessão de prazo de 10 (Dez) dias para que a EMPRESA processada finalize seus serviços em andamento e em atendimento aos usuários.

Protocolo 504100

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo Portaria Nº 1245/2024 DETRAN, Processo Nº 202300025120687 - RESOLVE: CONDENAR à penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias o permissionário **CRISTALINA VISTORIAS LTDA - CNPJ: 43.104.857/0001-64**, por transgressão às alíneas b e c, inciso III do Art.7º; inciso VII do Art.14; Art.32; Art.33; incisos II, III, IV, IX e XIV do Art.39; incisos III e VII do Art.40 e Anexo III da Portaria 667/2021 Compilada - DETRAN/GO e nos incisos IX e XII do Art. 12 da Resolução nº 941, de 28/03/2022 - CONTRAN, vigente à época dos fatos, devendo ainda a penalidade ser anotada ao dossiê do processado, com ressalva de concessão de prazo prazo de 10 (Dez) dias para que a EMPRESA processada finalize seus serviços em andamento e em atendimento aos usuários.

Protocolo 504101

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo Portaria Nº 1247/2024 DETRAN, Processo Nº 202300025093580 - RESOLVE: CONDENAR à penalidade de **CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** o permissionário **Fábio Guilherme da Silveira Campos**, CPF: XXX.197.270-XX, por transgressão ao § 2º do Art. 16; Inciso IV e XXV do Art. 36; Art. 37, III do Art. 39, XIII e Art. 48 da Portaria Nº 187 DE 10/03/2016 do DETRAN/GO, vigente à época dos fatos. Não obstante, em seu histórico no sistema REFOR, consta que o Médico Fábio Guilherme da Silveira Campos já se encontra **DESCRENDECIADO**, devendo, contudo, a penalidade ser anotada ao dossiê do processado.

Protocolo 504103

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 1255/2024 DETRAN, Processo 202400025174093 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111127189 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **QNF6J55**, marca/modelo **102663-FIAT/MOBI DRIVE**, ano de fabricação/modelo: **2017/2018**, cor **PRATA**, chassi nº **9BD341A8CJY515092**, RENAVAL **01132933592**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: 3RCOMERCIO E SOLUCOES EM VEICULOS EIRELI, CNPJ: 03.162.505/0001-40 - UF: DF.**

Protocolo 504104

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 1252/2024 DETRAN, Processo 202400025141652 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111548007 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **MEM0E98**, marca/modelo:**002808-HONDA/CG 150 TITAN ES**, ano de fabricação/modelo: **2006/2007**, cor **PRATA**, chassi nº **9C2KC08507R014523**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: PAULO RAFAEL FERNANDES PEREIRA, CPF : XXX.344.169-XX - UF: SC.**

Protocolo 504105

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria 1256/2024 DETRAN, Processo 202400025150369- RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **JOAO PESSOA DE SOUZA**, CPF nº XXX.458.801-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 504106



EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1257/2024 DETRAN, Processo 202400025123165 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o
serviço vinculado ao atendimento nº **114121347 - Transferência de
Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NGI6I60**,
marca/modelo **VW/GOL 1.0**, ano de fabricação/modelo: **2005/2006**,
cor **BRANCA**, chassi nº **9BWCA05W36T039461**, RENAVAL
00867317680, diante da irregularidade no serviço de transferência
de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE:
ROQUE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX.945.345-XX.**

Protocolo 504107

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria 1258/2024, Processo 202300025111008 - RESOLVE:
Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001,
Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço
vinculado ao atendimento nº **115348664 - Transferência de
Propriedade e Gravação de Motor e os serviços posteriores**, do
veículo placa **BSF6995**, marca/modelo **335101-M.BENZ/L 1618**,
ano de fabricação/modelo: **1995/1995**, cor **BRANCA**, chassi nº
9BM386014SB061846, RENAVAL **00637682343**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LEANDRO DE SOUZA,
CPF: XX.926.591-XX.**

Protocolo 504108

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1259/2024 DETRAN, Processo 202400025176648
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **110323339 -
Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**,
do veículo placa **PBD0C22**, marca/modelo **003505-HONDA/PCX
150**, ano de fabricação/modelo: **2017/2018**, cor **AZUL**, chassi
nº **9C2KF2200JR000879**, RENAVAL **01133681961**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: GABRIEL LOPES DE
SOUZA, CPF: XXX.243.821-XX.**

Protocolo 504109

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1261/2024 DETRAN, Processo 202400025129570
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **118044242 -
Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do
veículo placa **SBY6A01**, marca/modelo **681902-R/RADIAL RCA
751**, ano de fabricação/modelo: **2024/2024**, cor **CINZA**, chassi nº
9CJRCA751RGM50079, RENAVAL **01403818050**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: CARRETINHAS VITORIA
LTDA, CNPJ : 54.696.577/0001-09.**

Protocolo 504110

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1260/2024 DETRAN, Processo 202400005043299 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº **112008149 - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa
DHS1361, marca/modelo **204733 - FIAT/DOBLO ADVENTURE**,
ano de fabricação/modelo: **2004/2005**, cor **CINZA**, chassi nº
9BD11985451020790, RENAVAL **00834681897**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: APARECIDO ALVES DA
SILVA, CPF: XXX.232.088-XX.**

Protocolo 504111

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 57/2024 - Contratação nº
107928 - DETRAN/GO
PROCESSO Nº 202400005027347**

O Estado de Goiás, por intermédio do (a) **DETRAN -
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** torna público, para
conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na
modalidade **Pregão Eletrônico** critério de julgamento tipo **Menor
Preço por LOTE**, modo de disputa **Aberto**, nos termos do art. 28,
inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma
do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem
abaixo os dados da contratação:

Objeto: Aquisição de material de manutenção corretiva e preventiva,
(materiais de construção em geral, material de pintura, material
elétrico, material hidráulico, ferramentas, material permanente e de
segurança).

Total de Lote/Itens Licitados: Lotes 8: com 450 Itens.

Data e Horário de início do cadastramento de propostas: **08:00
(horário de Brasília-DF) do dia 09/12/2024.**

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

Data e horário de início da sessão pública e fase de lances: **09:00
(horário de Brasília-DF) do dia 09/01/2025.**

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.909.203, 61 (R\$. **Um
milhão, Novecentos e Nove Mil, Duzentos e Três Reais e
Sessenta e Um Centavos**).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá
ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de
fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará,
exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta
com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário
estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de
Referência e demais documentos da contratação encontram-se
disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações pelo telefone: (62) 3272-8070 e/ou e-mail:
patricia.martins@detran.go.gov.br.

PATRICIA DE PAULO FONSECA MARTINS

Pregoeira

Protocolo 504102

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 14/2024 - 104297 -DETRAN
PROCESSO Nº 202400005005739**

O Estado de Goiás, por intermédio do (a) **DETRAN -
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** torna público, para
conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na
modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por ITEM, nos
termos do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e
na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão
de obra de assistentes administrativos e auxiliares de educação
infantil nível médio;

Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas
poderão ser recebidas: 09/12/2024 08:00:00.

Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

Data e horário de início da sessão pública: **06/01/2025 - 08:35
(horário de Brasília).**

Data e horário de início da fase de lances: 06/01/2025 - 08:36
(horário de Brasília).

Modo de disputa: **Aberto**.

Valor total estimado da contratação: R\$ 33.251.880,00 (R\$ Trinta
e Três Milhões e Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e
Oitenta Reais).

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**, conforme descrito
no EDITAL e anexos

O fornecedor interessado em participar do certame deverá
ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de
fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará,
exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a
descrição do objeto e preço ofertado, a partir da data de publicação
do Edital, até a data e horário estabelecidos para início da sessão
eletrônica de lances.



Informações acerca do cadastro de fornecedores www.sislog.go.gov.br

Documentos disponíveis para contratação encontram-se nos sites:
PNCP. Maiores informações pelo telefone: 62-3272-8140 e/ou
e-mail: licitacao@detran.go.gov.br.

SUZETE MAIRE CAETANO

Pregoeira

Protocolo 504114

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 2054, de 05 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 11 da Lei Complementar nº 66/2009 e Lei Estadual nº 21.792/2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e altera o Decreto nº 7.425, de 16 de agosto de 2011, o qual institui o Sistema de Gestão de Suprimentos e Logística no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, regulamenta o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1/2023, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que trata sobre os procedimentos de elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 9839/2024/SEAD (68121180) da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) que estabelece prazo para a revisão do PCA 2024 e cadastro das demandas para o PCA 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, até o dia 31 de dezembro de 2024, em caráter personalíssimo, ao Diretor de Gestão Integrada, Humberto Cruz Azevedo - CPF/MF nº ***.083.001 -**, a seguinte atribuição inerente à titularidade desta Autarquia:

I - aprovar a lista de demandas do Plano de Contratações Anual ou, se necessário, definir as prioridades de contratações, podendo devolvê-la para o setor de compras, para que sejam realizadas adequações ou modificações, observado o prazo de aprovação do PCA estabelecidos através de instrução normativa ou orientação oficial expedida pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 504164

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2062, de 06 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, na Lei Estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o prazo de delegação contido no art. 1º da Portaria nº 1595, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.378, a qual vigorará até o dia 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 504255

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Referência: Processos nºs 202011129001034 - 202011129001034
Interessada: Valmira Gomes da Silva
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5876/2024/GAB

Cancelamento de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Gercílio Pereira dos Santos. Data do Óbito: 16/09/2018. Pensão Cancelada de Valmira Gomes da Silva, que recebia pensão na qualidade de companheira, em virtude de decisão judicial. Fundamentação: sentença prolatada na Ação Judicial nº 5625224-20.2020.8.09.0051.

Goiania, 18 de novembro de 2024.
MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 504129

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Referência: Processos nºs 202011129004563 - 202211129011750
Interessada: Wilma Rodrigues Cardoso
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
6072/2024/GAB

Cancelamento de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Odair José Alves. Data do Óbito: 26/08/2020. Pensão Cancelada de Wilma Rodrigues Cardoso, que recebia pensão na qualidade de viúva, em virtude de decisão judicial liminar. Fundamentação: Liminar cassada conforme sentença prolatada na Ação Judicial nº 5264222-88.2021.8.09.0051.



Goiânia, 18 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 504130

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2058, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 199400004009046 e 202400047004341, em atenção ao Despacho nº 1608/2024 - GCKT, do Gabinete do Conselheiro Kennedy Trindade do Tribunal de Contas do Estado, notadamente do Parecer PA- 05461 nº 145/2020, aprovado pelo Despacho nº 200/2020 - PA- 05461, do Despacho nº 6771/2020 - GAB desta Autarquia, bem como o Despacho nº 3464/2024/GOIASPREV/PRS-11684, acatado pelo Despacho nº 6152/2024/GAB, RESOLVEM, ANULAR a Portaria nº 1336, de 09 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Casa Civil, publicada no Diário Oficial nº 22.322, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu conversão, de proporcionais para integrais, aos proventos da aposentadoria de ITAMAR SOARES DE CARVALHO, CPF nº XXX.474.381-XX, no cargo de Fiscal Arrecadador, Referência "E", do Quadro de Pessoal do Fisco, da então Secretaria da Fazenda, atual Secretaria de Estado da Economia, restabelecendo os efeitos do Decreto de 19 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 17.038, de 27 do mesmo mês e ano.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 504203

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO nº. 067/2024 - EDITAL nº. 154/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058004422

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS), DISPOSITIVOS MÓVEIS (NOTEBOOKS) E MONITORES ADICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 014/2024 - GTI - V2. Tipo: Menor preço "POR ITEM". Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 504152

AVISO nº. 066/2024 - EDITAL nº. 153/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058004371

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 652.600 (SEISCENTAS E CINQUENTA E DUAS MIL E SEISCENTAS) REFEIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA O RESTAURANTE DO BEM - UNIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, LOCALIZADA NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, QD. 03, LTS. 11 E 12, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA- GOIÁS, EM DIAS ÚTEIS, A PREÇO POPULAR DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) A UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 125/2024 - CPAS-GPCOM / GRB. Tipo: Menor preço "unitário, por refeição". Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/ Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 504153

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
CONTRATAÇÃO Nº 109221

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 109221/2024, objeto do processo nº **20240005033312**, cujo escopo é a aquisição de microscópios para, reestruturar os laboratórios de Biodiversidade e de Microscopia para cursos de Ciências Biológicas, Farmácia e Engenharia Agrícola nas cidades - Campus/UnU: Itumbiara, Iporá, Porangatu, Palmeiras de Goiás, ESEFFEGO, Quirinópolis e Ceres.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 32.902.830/0001-09	R\$ 1.451.250,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

Prof. Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Reitor em substituição da Universidade Estadual de Goiás
Portaria nº 1.329, de 19 de novembro de 2024

Protocolo 504079



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO** (Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo). Credenciada Contratada : **57.082.820 WELLIGTON HUMBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**. Assinatura do contrato: 01/10/2024. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 504142

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

ATA DA 461ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A-AGEHAB, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

DATA, HORA E LOCAL: Às 08:30 do dia 14 de novembro de 2024 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, para os membros do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: Mediante envio de notificação pelo aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp.

PRESENTES: JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO, na qualidade de Presidente do ato, ALEX GODINHO MARTINS, ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, BERNARDO TELES MACHADO, DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES, PRISCILLA NORGANN DE SOUSA PARANHOS e RENATA COSTA GUIMARÃES, na qualidade de membros do Conselho de Administração, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com fundamento na da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da AGEHAB, possibilitando-se, assim, a obtenção de maioria absoluta, em caso de aprovação das deliberações. E ainda estiveram presentes: ALINE SIQUEIRA LESSA (Gerente e Governança e Compliance) e ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL (Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados), que atuou como secretária ad hoc.

ASSUNTO TRATADO COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES

1. Renomeação do Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório para o "Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração", bem como redesignação os mesmos membros que compõem o referido comitê por outro mandato;
2. Eleição de nova membra para o Comitê de Auditoria Estatutário;
3. Aprovação do Regimento do Fórum das Estatais.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 461ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de novembro de 2024 e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20244001774.

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL
Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados

Protocolo 504128

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003820

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Montividiu/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **SERRA BRANCA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº: 44.095.243/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 138/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 504082

Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom

PROCESSO Nº 202410901000024

COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, II, DA LEI Nº 13.303/2016.

OBJETO: Auditoria Independente para Execução dos Trabalhos de Análise, Revisão e Emissão de Relatórios e Pareceres sobre os Controles Internos e as Demonstrações Financeiras.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: MAPAH.

VALOR: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

ASSINATURA: 19/01/2024.

SIGNATÁRIO: Hipolito Prado Dos Santos - Goiastelecom.

PROCESSO Nº 202410901000026

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários, com Montagem e Instalação.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Projeto Led Comércio De Móveis LTDA.

VALOR: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

ASSINATURA: 24/01/2024.

SIGNATÁRIO: Hipolito Prado Dos Santos - Goiastelecom.

PROCESSO Nº 202410901000130

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Departamento Pessoal, Contabilidade, Fiscal, Backup e Plataforma para Registro, Gestão e Controle da Jornada de Trabalho.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

VALOR: R\$ 15.976,32 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois).

ASSINATURA: 09/05/2024.

SIGNATÁRIO: Hipolito Prado Dos Santos - Goiastelecom.

PROCESSO Nº 202410901000156

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.

OBJETO: Desinstalação, Manutenção, Instalação e Aquisição de Novos Aparelhos de Ar Condicionado.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Super Frio Manutenção Em Ar Condicionado LTDA e Doctor Climatização.



VALOR: R\$ 26.470,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta reais) e R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 17/06/2024.
SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom.

PROCESSO Nº 202410901000168
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Aquisição de Equipamento Técnico.
CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.
CONTRATADA: Teracom Telemática S.A - DATACOM.
VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 25/06/2024.
SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom.

PROCESSO Nº 202410901000173
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Locação de Software de Emissão Online de Notas Fiscais Eletrônicas.
CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.
CONTRATADA: Multiware Tecnologia Ltda.
VALOR: R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais).
ASSINATURA: 19/07/2024.
SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom.

PROCESSO Nº 202410901000203 - Contrato 014/2024/
GOIASTELECOM
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Fornecimento por Demanda de Gêneros Alimentícios.
CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.
CONTRATADA: 2R Alimentos LTDA.
VALOR: R\$ 40.016,88 (quarenta mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Rafael de Matos Rodrigues - 2R Alimentos LTDA.

PROCESSO Nº 202410901000204
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Aquisição de 01 Roteador Borba M4.
CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.
CONTRATADA: Celeti.
VALOR: R\$ 54.902,92 (cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).
ASSINATURA: 26/07/2024.
SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom.

PROCESSO Nº 202410901000222
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Aquisição de 21 Desktop HP Elietedesk 800 G4 DM e 21 Monitores Dell 22 Polegadas.
CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.
CONTRATADA: Josmar da Silva Rocha.
VALOR: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 13/08/2024.
SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom.

PROCESSO Nº 202410901000226 - Contrato 015/2024/
GOIASTELECOM
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria Técnica Especializado em Designer Gráfico.
CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.
CONTRATADA: Agência é Noix Marketing de Conteúdo LTDA.
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30 Meses
ASSINATURA: 26/09/2024.

PROCESSO Nº 202410901000264 - Contrato 020/2024/
GOIASTELECOM
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.
CONTRATADA: Rota BBT Turismo Corporativo e Lazer LTDA - RB Viagens e Lazer.
VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
ASSINATURA: 11/11/2024.

Protocolo 504052

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar, em sessão pública, o Procedimento Licitatório Modo de Disputa Aberto nº 006/2024, na forma de condução PRESENCIAL, conforme segue: PROCESSO SEI nº 202410216000892. OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico e Drenagem Superficial do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA e Plataforma Multimodal - DAIAPLAM, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO. Recursos Financeiros: PRÓPRIOS. LOCAL: AUDITÓRIO DA CODEGO, no endereço acima citado. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.170.112,52 (Sete milhões, cento e setenta mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ABERTURA: 07/01/2025 - HORÁRIO: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na página: www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104. Goiânia, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE AMORIM
Presidente da CPL

Protocolo 504069

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede à Av. 85 nº 1.593, esq. com a Al. Ricardo Paranhos - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, por meio da Pregoeira, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI nº 202410216002003, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024, com abertura prevista para o dia 11/12/2024 às 09h:00min, AVISA aos interessados que, devido à necessidade de alterações no Termo de Referência do Edital, FICA a mesma ADIADA, *SINE DIE*. O novo Edital e seus anexos serão disponibilizados oportunamente na página www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104, e-mail: licitacao@codego.com.br.

Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

Tatiana Cristina G. Souto
PREGOEIRA

Protocolo 504296

SANEAGO

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL, abaixo relacionados, para em até 30 (trinta) dias após esta publicação comparecerem na Gerência de Planejamento de Recursos Humanos (G-GRH), situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás em Goiânia, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser AGENDADO pelo candidato por meio do e-mail: pss012024@saneago.com.br. O Candidato deverá comparecer



na DATA E HORA MARCADA, munido dos originais e respectivas cópias digitalizadas no formato colorido e legível em um Pen Drive, sendo um documento frente e verso por folha, dos seguintes documentos: (folha 1) Carteira de Trabalho de Previdência Social (apenas da folha que contém a foto, número, série e o verso com a identificação); (folha 2) Título de Eleitor ou documento substituto (Certidão de Quitação Eleitoral), inclusive com comprovação do voto na última Eleição; (folha 3) Certificado de Reservista ou documento substituto, para os homens; (folha 4) Documento de identidade (RG), frente e verso; (folha 5) CIC (CPF); (folha 6) Certidão de Casamento se for casado (a); (folha 7) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou maiores dependentes para fins de IRF (uma certidão de nascimento em cada folha); (folha 8) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos; (folha 9) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS; (folha 10) Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo; (folha 11) Comprovante de endereço **com CEP**, de preferência conta de Água ou Energia, referente ao imóvel onde reside atualmente; (folha 12) Comprovante de inscrição e declaração de quitação no respectivo conselho de classe, **conforme requisitos** para o cargo; (folha 13) Consulta Qualificação do E-social; (folha 14) Comprovação de conta bancária no **Banco Itaú** (corrente ou salário); (folha 15) Certidão do Tribunal de contas da união (TCU); (folha 16) Certidão tribunal de contas do estado de Goiás (TCE - GO); (folha 17) Certidão tribunal de contas dos municípios do estado de Goiás (TCM - GO); (folha 18) Certidão civil e criminal de primeiro e segundo grau, emitidas pelo tribunal de justiça do estado de Goiás (TJ - GO); (folha 19) Certidão civil, criminal e eleitoral, emitidas pelo Tribunal Regional Federal da primeira região; (folha 20) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva, frente e verso; (folha 21) Declaração de disponibilidade de viagens preenchida e assinada conforme modelo do Anexo V do Edital nº 001/2024; (folha 22) Declaração preenchida e assinada referente a acúmulo de cargo/outro vínculo empregatício, conforme Modelo divulgado na página da Saneago em 09/12/2024; e (folha 23) 1 (uma) foto 3x4 recente em arquivo digital. Quanto à Carteira de Trabalho, somente será exigida a baixa do último emprego, após conclusão dos exames admissionais, a qual deverá ser apresentada no ato de assinatura do contrato.

Conforme item 13.6, do Edital 001/2024, quando convocado, o candidato poderá requerer formalmente por meio do e-mail: pss012024@saneago.com.br a transferência de sua contratação para o final da lista de classificados da função/área de atuação escolhida no ato da inscrição, conforme modelo de Declaração de Final de Fila divulgado na página da Saneago em 09/12/2024. E, nos termos do subitem 13.6.1, o candidato que convocado para contratação não se apresentar no prazo fixado no ato convocatório, será considerado desistente e estará automaticamente eliminado e excluído do certame, perdendo o direito à reclassificação mencionada no item anterior.

Cargo: ARQUITETO
Área de Atuação: ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICO DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - A
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Nerisirley Barreira do Nascimento	***.059.47*-**
2	2º	Renata Lima Barros	***.198.46*-**
3	3º	Ana Claudia Salim Dal Castel	***.413.92*-**
4	4º	Elisangela D'Avila de Oliveira	***.461.84*-**

Cargo: ENGENHARIA CIVIL OU AMBIENTAL OU SANITARISTA
Área de Atuação: ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICO DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - B
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Duwylho Moraes Guedes	***.292.46*-**
2	2º	Sônia de Sousa Carvalho	***.419.43*-**
3	3º	Maria Eugênia Coimbra	***.259.97*-**
4	4º	Cristoph Araújo Godinho	***.264.94*-**
5	5º	Lara Fernandes Martins Sousa	***.756.72*-**
6	6º	Paulo Eduardo Alves Therezo	***.249.59*-**
7	7º	Debora Pereira da Silva	***.662.58*-**
8	8º	Priscila Gracielle dos Santos Aguiar Guedes	***.924.58*-**
9	9º	Márcia Gonçalves da Mota Lima	***.819.68*-**
10	10º	Jefferson Henrique Morais Castilho	***.752.63*-**
11	11º	Warley Raphael Pereira Mota	***.216.31*-**
12	12º	Eckhard Mozart Bezerra da Costa	***.198.17*-**
13	13º	Adalcino Fernandes Reis Neto	***.494.23*-**
14	14º	Rômulo Fernandes de Carvalho	***.446.21*-**
15	15º	Poliana Nascimento Arruda	***.578.61*-**
16	16º	Raiza Carvalho de Rezende Maia	***.685.56*-**
17	17º	Cláudia Alves de Souza	***.803.20*-**
18	18º	Hezrom Martins Vilela	***.035.26*-**
19	19º	Camilla Cristine Porto Ferreira	***.810.13*-**
20	20º	Pedro Henrique Bhering Silveira	***.753.81*-**
21	21º	Myriam Vieira de Carvalho Marins	***.694.44*-**

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Área de Atuação: ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICO DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - C
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Filipe Gonçalves Lariucci	***.739.57*-**
2	2º	João Victor Martins de Melo	***.701.45*-**
3	3º	Amanda Rezende Fraga	***.049.05*-**
4	4º	Vitor Augusto Santana Martins	***.016.32*-**
5	5º	André Henrique Assunção	***.201.42*-**
6	6º	Marcelo Vicente de Sousa	***.722.10*-**
7	7º	Tuliana Pinto Martins	***.514.18*-**



8	8º	João Wallas Limas de Jesus	***.713.45*-.**
9	9º	João Alberto de Aquino Silva	***.444.14*-.**
10	10º	Ana Paula da Silva Souza	***.434.39*-.**

Cargo: TÉCNICO EM SANEAMENTO
Área de Atuação: ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICO DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - D
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Marcus Vinícius Ramalho Alencar	***.587.98*-.**
2	2º	Giovanna dos Reis Fleury	***.693.21*-.**
3	3º	Sudário Macedo dos Santos	***.150.42*-.**

Cargo: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Área de Atuação: ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICO DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - E
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Anderson dos Santos Amorim	***.386.36*-.**
2	2º	Matheus Rocha Santos Ramos	***.122.31*-.**
3	3º	Álvaro César de Macedo Silva Júnior	***.766.29*-.**
4	4º	Ana Patricia Bezerra dos Santos de Carvalho	***.338.82*-.**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Área de Atuação: ÁREA II - ORÇAMENTO
Ficha de Pontuação: Anexo VI - F
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Adriana Rosenhaim de Andrade	***.571.72*-.**
2	2º	Leandro Henrique Ungarelli	***.515.81*-.**
3	3º	Gustavo Armando Rocha Medrano	***.074.31*-.**
4	4º	Karinne de Carvalho Mendes	***.993.22*-.**
5	5º	Mara Emília Tomaz Martins	***.276.25*-.**
6	6º	Ivanildo Lima Ferreira	***.627.63*-.**
7	7º	Mônica Machado	***.704.09*-.**
8	8º	Roberta Teófilo Gomes Nascimento	***.626.67*-.**
9	9º	Claudima Alves de Souza	***.803.20*-.**
10	10º	Victor Hugo Gomes Vieira	***.095.91*-.**

11	11º	Mariele Corrêa Chaves Ruguê	***.404.13*-.**
12	12º	Andreia Arruda Santos	***.105.72*-.**

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Área de Atuação: ÁREA II - ORÇAMENTO
Ficha de Pontuação: Anexo VI - G
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Tuliana Pinto Martins	***.514.18*-.**
2	2º	Helton de Oliveira Cunha	***.402.84*-.**
3	3º	Austerno José Ferreira de Andrade	***.413.75*-.**
4	4º	Luann Onofre Vieira	***.515.29*-.**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Área de Atuação: ÁREA III - ESTRUTURAS
Ficha de Pontuação: Anexo VI - H
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Patricia Pinheiro de Moura Hamu	***.405.91*-.**
2	2º	Pedro Henrique Silva Barbosa	***.136.88*-.**
3	3º	Átila Almeida de Oliveira	***.713.57*-.**
4	4º	Hugo Rodrigo de Oliveira	***.869.51*-.**
5	5º	Vanick Aguiar e Silva Filho	***.391.92*-.**
6	6º	Giovanni Bertholdo Steckelberg	***.158.30*-.**
7	7º	Murilo de Moura e Silva	***.181.17*-.**
8	8º	Rafael Barbaresco Silva	***.689.58*-.**
9	9º	Rodolfo Rodrigues de Sousa Borges	***.210.18*-.**
10	10º	João Paulo de Almeida Siqueira	***.958.57*-.**
11	11º	Luciano Ferreira Inacio	***.265.94*-.**
12	12º	Caio Mota Ferrari	***.556.40*-.**
13	13º	Ludmilla Ribeiro Siqueira	***.094.31*-.**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Área de Atuação: ÁREA III - ESTRUTURAS
Ficha de Pontuação: Anexo VI - H
Tipo Vaga: PCD

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Larissa Tolentino Silva	***.959.39*-.**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Área de Atuação: ÁREA IV - OBRAS E MELHORIAS DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - I
Tipo Vaga: Ampla Concorrência



Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	David Gusmão Lima	***.311.20*-.**
2	2º	Júlio Calimério Queiroz de Alcântara	***.076.65*-.**
3	3º	Mário Neves Filho	***.407.79*-.**
4	4º	Alexander Rose Di Lacerda	***.202.30*-.**
5	5º	Gustavo Armando Rocha Medrano	***.074.31*-.**
6	6º	Cynara Maria Vieira dos Santos	***.776.02*-.**
7	7º	Rodrigo Pedroso de Moraes	***.737.04*-.**
8	8º	André Luiz Marques de Oliveira	***.385.45*-.**
9	9º	Ronaldo Lopes Alonso	***.276.13*-.**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Área de Atuação: ÁREA IV - OBRAS E MELHORIAS DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - I
Tipo Vaga: PCD

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Sidney Borges Rodrigues	***.658.64*-.**

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Área de Atuação: ÁREA IV - OBRAS E MELHORIAS DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - J
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Helton de Oliveira Cunha	***.402.84*-.**
2	2º	Jadilson Moreira de Souza	***.597.03*-.**
3	3º	Austerno José Ferreira de Andrade	***.413.75*-.**
4	4º	Evandro Esteves Ferreira	***.346.45*-.**

Cargo: ENGENHEIRO MECÂNICO
Área de Atuação: ÁREA IV - OBRAS E MELHORIAS DE SAS E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - K
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Juliano Marcelo de Arruda	***.359.43*-.**
2	2º	Patrick dos Santos Nogueira	***.753.17*-.**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Área de Atuação: ÁREA V - BIM
Ficha de Pontuação: Anexo VI - L
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Marcelo Pacífico Garvil	***.889.20*-.**
2	2º	Ana Cristina Tavares Campelo	***.449.45*-.**

Cargo: ENGENHEIRO
Área de Atuação: ÁREA VI - PLANEJAMENTO
Ficha de Pontuação: Anexo VI - M
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Leonardo Pugliese Furtado	***.507.60*-.**
2	2º	Bruno Augusto de Rezende	***.606.55*-.**
3	3º	Tânia Maria de Oliveira Serra Hortêncio	***.031.99*-.**
4	4º	Danilo Fernandes Santana	***.180.90*-.**

Cargo: ENGENHEIRO
Área de Atuação: ÁREA VII - CONTRATAÇÃO
Ficha de Pontuação: Anexo VI - N
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Gessyka Fleury Mendonça Duarte	***.784.15*-.**
2	2º	Bruno Augusto Rezende	***.606.55*-.**
3	3º	Sildelly da Silva Diamantino	***.428.77*-.**
4	4º	Luiz Henrique Feitoza Santana	***.238.35*-.**
5	5º	Ana Helena de Lucena Almeida	***.022.72*-.**
6	6º	Lufs Henrique Teles	***.619.46*-.**
7	7º	Ana Cristina Tavares Campelo	***.449.45*-.**
8	8º	Rubens Nunes de Andrade	***.507.04*-.**
9	9º	Leandro Henrique Ungarelli	***.515.81*-.**

Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Área de Atuação: ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICO DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - O
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	João Pedro de Melo Almeida	***.486.47*-.**
2	2º	Cleiton Jose de Souza	***.281.58*-.**
3	3º	Antônio Urbano de Souza	***.041.40*-.**
4	4º	Otávio Augusto Vicente Vieira	***.482.84*-.**
5	5º	Lisandra Silva Aguilár	***.812.30*-.**
6	6º	Gleison Rodrigues Pereira	***.356.52*-.**



7	7º	Sergio Augusto Fonseca Magno	***.605.30*-.**
8	8º	Josefina dos Santos Abrantes	***.215.23*-.**
9	9º	Hudson Gonçalves Fragoso	***.043.04*-.**
10	10º	Raniere Ribeiro de Almeida	***.906.80*-.**
11	11º	Taison Jonatan de Carvalho Silva	***.990.68*-.**
12	12º	Maria Izabel Barbosa	***.021.53*-.**
13	13º	Rodrigo Vitória	***.846.90*-.**
14	14º	Geovani Araujo Fonseca	***.647.66*-.**
15	15º	Jhonatan Caique Souza dos Santos	***.663.44*-.**

Cargo: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Área de Atuação: ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICO DE SAA E SES
Ficha de Pontuação: Anexo VI - P
Tipo Vaga: Ampla Concorrência

Qntd.	Classificação	Nome	CPF
1	1º	Bruno Araujo Aguiar	***.668.24*-.**
2	2º	Ricardo Henrique dos Santos	***.830.18*-.**
3	3º	Kenneth Inez Pereira	***.272.04*-.**
4	4º	Humberto Rodrigues da Silva Melo	***.271.92*-.**
5	5º	José Wilson Borges do Nascimento	***.763.89*-.**
6	6º	Gustavo Moreira Marques	***.274.67*-.**
7	7º	Guilherme Araújo Noni dos Santos	***.821.71*-.**

Goiania-GO, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Jose Soavinski
Diretor-Presidente

Leonel Alves Pereira
Diretor de Gestão Corporativa

Ayla Modanez Neves
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 503497

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2024 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2024; Critério de julgamento: menor preço do lote; Processo: 202421477075617; Início do acolhimento das propostas: 09/12/2024, às 10h00min; Data de Abertura das Propostas: 16/12/2024, às 09h00min; Data do Pregão e

horário da Disputa: 16/12/2024, às 09h30min; Limite do Acolhimento das propostas: mesmos horários e data da abertura das propostas; Objeto: Contratação e aquisição de soluções Office 365 e MS Power BI, que devem atender às necessidades do Ipasgo Saúde; Valor total estimado: R\$ 1.953.971,20 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). WASHINGTON CARNEIRO LOBO Pregoeiro

Protocolo 504154

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos Administrativos: 202400609383

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2024011905299

N. Sequencial 095

Considerando a necessidade da contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024011644216, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **Knowledge21 Treinamento e Capacitação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.662.001/0001-67, com vistas à participação de 4 (quatro) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no treinamento online e ao vivo "Product AI", pelo valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), consoante especificações do Termo de Referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 504050

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 20 de dezembro de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, **Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-Go, pelo período de 12(doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 504189

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 23 de DEZEMBRO de 2024**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA**



PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 504190

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 9125/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Contratação de Restaurante/Serviços de Fornecimento de Refeições Diversas na cidade de Goiânia, para Prefeitura e Fundos do Município de Anicuns, em atendimento às demandas da Administração Municipal, em conformidade com os requisitos legais e boas práticas de mercado, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 19/12/2024 às 13hs30min. Início da sessão pública no dia 19/12/2024 às 13hs31min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/12/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bl1.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 09 de dezembro de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 504156

Barro Alto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde; **PROCESSO:** 11578/2024; **MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações; **ORIGEM:** Recursos próprios do Município; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO; **CONTRATADA:** LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 02/12/2024 à 02/12/2025. Barro Alto/GO, 06 de dezembro de 2024 - FERNANDO MARTINS DA SILVA - Gestor do F.M.S..

Protocolo 504202

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto/GO, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** dos descritivos dos Itens 8 e 10 do Termo de Referência. **A NOVA DATA DE ABERTURA** será às **09H00MIN DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024**. Barro Alto/GO, 06 de dezembro de 2024 - FERNANDO MARTINS DA SILVA - Gestor do F.M.S..

Protocolo 504171

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO - AVISO DE CONCORRÊNCIA SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 007/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA "PRESÍDIO PIRES DOS SANTOS" NA CIDADE DE BARRO ALTO. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das **09H00MIN DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no endereço eletrônico (www.barroalto.go.gov.br). Barro Alto/GO, 09 de dezembro de 2024 - EDCARLOS OLIVEIRA - Gestor do Executivo.

Protocolo 504196

Campestre de Goiás

Estado de Goiás. O Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato nº 709/2024. Extrato de contrato Nº 709/2024 do pregão eletrônico Nº 014/2024 tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionados em atendimento a secretaria municipal de educação de Campestre de Goiás. Contratante: a prefeitura municipal de Campestre de Goiás/GO, inscrita no CNPJ Nº 02.262.236/0001-21. Contratada: support consultoria empresarial Ltda, CNPJ 27.850.664/0001-04. Valor: R\$ 20.436,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO: 22.05.12.365.1246.1.006.4.4.90.52. Data: 06/12/2024. Angela Maria Nunes Da Silveira Tavares - Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 504241

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: Municipal de Campinorte. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE) E MARMITEX, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. DATA DE ABERTURA: 20/12/2024; HORÁRIO: 08:00h; LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br. Campinorte, 06 de dezembro de 2024. JOSÉ SILVA OLIVEIRA -Gestor Governamental

Protocolo 504205

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a REABERTURA da sessão do processo referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2024, para Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Ampliação da Escola Dona Nilda José da Silva, situada no Bairro Céu Azul no Município de Campo Alegre de Goiás-GO, visando o julgamento da documentação de habilitação e início da fase de disputa de lances acontecerá no dia 10 de dezembro de 2024, às 08h00min, através do Sistema Eletrônico do BNCcompras. Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2024. Suráia Maria David - Agente de Contratação.

Protocolo 504231



Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público a alteração da data de abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, identificado pelo número 90029/2024, para Registro de Preços referente a locação de vans e micro-ônibus, com motorista, para o transporte de pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde em tratamento de saúde para outras Cidades e Estados. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 10/12/2024 às 08:30 do dia 26/12/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 26/12/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 504267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024**

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará no dia 26 de dezembro de 2024, às 09h00min, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a concessão administrativa para prestação dos serviços de Cidade Inteligente, no município de Catalão, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Concorrência Eletrônica nº 023/2024, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 06 de dezembro de 2024. NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 504228

Formosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 38236/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 088/2024. Contratante: Fundo Municipal de Grupamento de Incêndio inscrito no CNPJ nº 06.171.178/0001-81. Contratado: ADÃO PEREIRA EVANGELISTA, CNPJ nº 29.520.747/0001 - 52, sob Contrato n.º: 197/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de 04 sofás presentes no Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar sediada no Município de Formosa-GO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 03/12/2024 até 03/12/2025. Valor total: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária nº: 0497.7.23.182.0131.2396.3.3.90.39.00.16.110.0//

Protocolo 504174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº Processo Administrativo: nº 42747/2024 e ID 1021936. Modalidade: Termo de Convênio Nº 017/2024. CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. CONVENIENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE DEFESA SOCIAL DE FORMOSA/GO - CONSEG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.642.645/0001-03. Objeto: Elaboração de convênio com a entidade: CONSEG - Conselho comunitário de segurança e defesa social de Formosa/GO, conforme Emenda Impositiva 25/2023 prevista na Lei 947/2023. Fundamento Legal:

Lei 947/2023, as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e Instrução Normativa 010/15. Prazo: 04/12/2024 à 04/12/2025. Valor Total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária nº: 0707.1.65.06.122.0107.2458 - 3.3.50.43.00 - 0.100.0

Protocolo 504242

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos elétrico e eletrônicos, tendas, tintas acrílicas e eletrodomésticos para atendimento de Emendas Impositivas, do Projeto de Lei n.º 034/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores e o Município de Formosa a ser utilizado nos CMEIs e Escolas Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br/> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 06 de dezembro de 2024. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 504278

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 20/12/2024, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANDIRA/GO, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e gov.br/compras. Goiandira/GO, aos 09 de dezembro de 2024. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 504271

Goianira

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/24**

CONTRATO N.º 086/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FR DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de livros para projeto pedagógico literário para "PSE - Programa Saúde na Escola

VALOR: R\$ contratação é de R\$ 700.065,10 (setecentos mil, sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 04/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.122.1099.2046.3.390.30 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

**SONIA MARIA MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 504263



Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

EDITAL 008/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

Processo n. 21382/2024

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados e confinantes para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente à área que compreende a área pública denominada **Quadra 12, Setor Garavelo Sul**, Município de Hidrolândia - Goiás, conforme seguinte perímetro: a referida área, Quadra 12, confronta com a Rua 12, com a Avenida Beira Rio, com a Avenida A e com Córrego Pedra Branca. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro
José Délio Alves Júnior - Prefeito Municipal.

Protocolo 504123

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA Nº 005/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2024 - COMPRASNET 90004/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônico nº 005/2024, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de Ciclovia em Vias Públicas Urbanas de Inhumas/GO, objeto de convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional nº 920947/2021, onde realizará sessão pública online, no dia 23 de dezembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br), <https://www.gov.br/compras/pt-br>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas, 05 de dezembro de 2024.

Protocolo 504251

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA Nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024 - COMPRASNET 90005/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônico nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Bosque da Saudade de Inhumas/Go, conforme emenda plano de ação nº 09032022-021002, onde

realizará sessão pública online, no dia 23 de dezembro de 2024 às 14h00min através da plataforma de compras através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br), <https://www.gov.br/compras/pt-br>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas, 05 de dezembro de 2024.

Protocolo 504260

Israelândia

DECRETO Nº 148/24 ISRAELÂNDIA 16 DE OUTUBRO DE 2024
“Dispõe sobre a homologação dos resultados finais do Concurso Público n. 01/23.”. A Prefeita de Israelândia - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda **CONSIDERANDO** que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa nº 00010/2015, com as alterações contidas na IN nº - 00010/2019, exaradas pelo TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; **CONSIDERANDO** que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público; **CONSIDERANDO** que foram publicados os resultados finais do concurso público; **CONSIDERANDO** o Ofício n. 02520/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO; **CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam homologados os resultados finais do concurso público n. 01/23 da Prefeitura de Israelândia - GO, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto. **Art.2º**. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo. **Art.3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Israelândia-GO, aos 16 dias de outubro de 2024 **ADELÍCIA MOURA DA COSTA** - Prefeita Municipal **ANEXO ÚNICO - DECRETO N. 148/24 RELAÇÃO DOS APROVADOS -CARGO/NOME/PONTOS/CLASIFICAÇÃO - CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ Objetiva/ Curso de Formação/ CLASSIFICAÇÃO/001/ACE 430113/ AMANDA ROCHA RIBEIRO FERREIRA/ 41,00/ APROVADO/ Aprovado Classificado// 002/ACE 437522/ DONIZETI CÂNDIDO DE OLIVEIRA/ 32,00/ APROVADO/ Aprovado Cadastro de Reserva// 003/ACE 433353/ IASMINY VIEIRA PIRES MARTINS/ 32,00/ APROVADO/ Aprovado Cadastro de Reserva// 004/ACE 439154/ LESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA/ 31,00/ APROVADO/ Aprovado Cadastro de Reserva// 005/ACE 429596/ GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS/31,00/ APROVADO/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/ 001/ACD 428403/ MEURYLAENY CORREIA TOSTA/ 29,00/ Aprovado Classificado// 002/ACD 426205/ JOEDNA DIAS DA SILVA GUEDES/ 29,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 003/ACD 429754/ ANA FLÁVIA DIAS LOPES/ 27,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 004/ ACD 427906/ ARIANY XAVIER DA COSTA VILELA/ 27,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 005/ACD 426868/ ELISLENE BARBOSA SULINO/ 27,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/ 001/ASG 437705/ MARILEIDE SOARES DA SILVA MATOS/ 53,00/ Aprovado Classificado// 002/ASG 428070/ ECHILEY ELNADIO DIAS/ 46,00/ Aprovado Classificado// 003/ASG 437731/ VALDIVINO OTÁVIO SILVA NETO/ 46,00/ Aprovado Classificado// 004/ASG 435764/ MARIANA DA VITORIA BARROSO/ 45,50/ Aprovado Classificado// 005/ASG 432649/ HELISA BERNARDES DA SILVA/ 45,50/ Aprovado Classificado// 006/ASG 439205/ VANESSA LAZARA SILVA MONTEIRO DE ARAUJO/ 43,50/ Aprovado Classificado// 007/ ASG 435192/ KELLY CHYSTINY MENDES FERNANDES/ 43,50/ Aprovado Classificado// 008/ASG 437312/ JAQUELINE SOUZA DE LIMA ALVES/ 43,00/ Aprovado Classificado// 009/ASG 429241/ APARECIDA SILVESTRE FERREIRA ALVES CARDOSO/ 43,00/ Aprovado Classificado// 010/ ASG 430146/ CLAYRTON******



ALVES DA COSTA/ 41,00/ Aprovado Classificado// 011/ASG 429289/ GEOVANA PEREIRA SOUZA/ 41,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 012/ASG 439159/ APARECIDA JESUS LOURENCO DA COSTA/ 40,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 013/ ASG 426316/ ANA CAROLINA ALVES DA SILVA/ 40,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 014/ ASG 427058/ GIZELLE DE MELO SOUZA/ 40,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 015/ ASG 431970/ SIMONE CANDIDA DA SILVA SANTOS/ 38,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 016/ ASG 428528/ LAURA GABRIELLY DE SOUZA BARROS/ 38,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 017/ASG 426231/ JOICY THAMARA DA SILVA SANTOS/ 38,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 018/ASG 426714/ MAYRANA RIBEIRO DE SOUZA/ 38,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 019/ASG 427400/ CLEBIA RODRIGUES QUEIROZ/ 38,50/Aprovado Cadastro de Reserva// 020/ASG 426499/ YAGO BUENO POLIZELI/ 38,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 021/ASG 436834/ FERNANDA DA SILVA SULINO/ 38,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 022/ASG 426238/ DIENNY TELES DE SOUZA/ 37,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 023/ASG 429747/ KAUAN DIAS LOPES/ 36,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 024/ASG 429671/ WANDIR JOSÉ DE LIMA/ 36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 025/ASG 435135/ LUCIVANE ALVES DA COSTA/ 36,00/Aprovado Cadastro de Reserva// 026/ ASG 433600/ ANA RITA MARQUES DE AVELAR/ 36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 027/ASG 426211/ GLEICY CRISTINA DE SOUZA BRAGA/36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 028/ ASG 438071/ MATHEUS VINICIUS DE MELO SILVA GOMES/ 35,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 029/ASG 436166/ ROSICLER MONTEIRO RODRIGUES/ 34,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 030/ASG 439185/ LILIANE MENDES DE ALMEIDA/ 33,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 031/ASG 426325/ EMILLY CAROLINY TIMOTEO DA SILVA/ 33,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 032/ ASG 435991/ IANCA VIEIRA OLIVEIRA/ 33,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 033/ASG 427349/ RAINE SAMARA COELHO TAVARES/ 31,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 034/ASG 426867/ TATIANA GONÇALVES NETO/ 31,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 035/ASG 428183/ ANGÉLICA ALVES MOTA ARRUDA/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 036/ASG 428133/BEATRIZ UMBELINA DE LIMA/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 037/ ASG 426551/ JÚLIO GABRIEL CAETANO VELOSO DE SOUSA/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 038/ASG 438511/ LUANDA GOMES DE CARVALHO/ 30,50/ Aprovado Cadastro de Reserva//039/ASG 428918/ CAROLINA PAULA CASSIMIRO LOBO MORAIS/ 29,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 040/ ASG 430244/ FELIPE JOSÉ PEREIRA SILVA/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: GARI. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/ GAR 428708/ SHAMARA SILVA MENEZES/ 51,00/ Aprovado Classificado// 002/GAR 439145/ OLGA SANTOS AMORIM GONÇALVES/ 50,50/ Aprovado Classificado// 003/GAR 427934/ TATIELY SILVA DE OLIVEIRA SANTOS/ 45,50/ Aprovado Classificado// 004/GAR 428533/ TATIELLE ALVES DA SILVA/ 45,50/ Aprovado Classificado// 005/GAR 434775/ JOVIANE QUEIROZ SILVA MACEDO/ 45,50/ Aprovado Classificado// 006/ GAR 430781/ KATYELLE ALVES FERREIRA/ 45,50/ Aprovado Classificado// 007/GAR 427943/ DANILO MIGUEL SOBRINHO/ 43,50/ Aprovado Classificado// 008/GAR 430117/ ROSAMEIRE CORREIA SILVA/42,50Aprovado Classificado// 009/GAR 434790/ BRUNO MACEDO DA SILVA QUEIROZ/ 41,00/ Aprovado Classificado// 010/GAR 429891/ MYKAELLY DE ANDRADE SOUSA/ 41,00/ Aprovado Classificado// 011/GAR 428749/ VITÓRIA LORRANNE PEREIRA TAVARES RIBEIRO/ 40,50/ Aprovado Classificado// 012/GAR 427102/ JOÃO PAULO RODRIGUES CARVALHO/ 40,50/ Aprovado Classificado// 013/GAR 436801/ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA/ 40,50/ Aprovado Classificado// 014/GAR 438529/ WELLINGTON DE ASSUNÇÃO E FREITAS/ 40,50/ Aprovado Classificado// 015/GAR 437548/ TELMA DIAS BARROSO LOPES/ 40,50/ Aprovado Classificado// 016/GAR 426321/ LUANA ADÃO SILVA/ 39,00/ Aprovado Classificado// 017/ GAR 427945/ CLEONE ANTONIO DA SILVA/ 38,50/Aprovado Classificado// 018/GAR 426517/ RAPHAELLA DE OLIVEIRA BARRETO/ 38,50/ Aprovado Classificado// 019/GAR 430459/ SUELI ANTONIA DOS SANTOS/ 38,00/ Aprovado Classificado// 020/GAR 435397/ MARLENI MAURÍCIO GUSTAVO/ 38,00/ Aprovado Classificado// 021/GAR 435356/ SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA/ 38,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 022/GAR 433811/ EDINIR

BATISTA FILHO/ 36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 023/GAR 432654/ TELMA MARIA DE ALMEIDA SANTOS/ 36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 024/ GAR 426447/ FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES/ 35,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 025/ GAR 431810/ FERNANDA SILVA REIS/ 35,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 026/GAR 435146/ SILVERLENE ALVES DE SOUZA/ 35,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 027/GAR 434827/ JULIANA AGUSTINHA RODRIGUES/ 35,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 028/GAR 426258/ EDERVONE POMPEU NUNES NERIS/ 33,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 029/GAR 432737/ ALÍCIA RAISSA DE OLIVEIRA SANTANA CARVALHO/ 33,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 030/GAR 431998/MONIKE SOUZA SILVA/ 33,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 031/GAR 428093/DOUGLAS VINICIUS DA SILVA PEREIRA/ 31,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 032/GAR 429576/VALMIRO GONÇALVES DA CUNHA/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva//033/GAR 427930/ WISLANI SEVERINA LARA/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 034/ GAR 427373/ ISABEL SOLANGE MARTINS/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 035/GAR 427055/ ZILRACI CAETANO TELES/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 036/GAR 435051/ LETÍCIA SILVA DIAS DE SOUZA/ 30,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 037/GAR 429667/ ROSA MENDES DE CASTRO/ 30,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 038/GAR 427100/ DEUSELIA DE ALMEIDA LARA/ 30,50/Aprovado Cadastro de Reserva// 039/GAR 432717/ ERICA CRISTINA FERREIRA/ 30,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 040/GAR 426703/ ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA/ 29,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 041/GAR 433649/ UAISLAN GOMES PEREIRA/ 29,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 042/ GAR 439125/ RUBENIC SOUSA SANTOS/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 043/GAR 427431/ JÉSSICA GOMES DA SILVA/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 044/GAR 438421/ ODENIAS SILVA DOS SANTOS/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 045/GAR 431808/ ROSANGELA MENDES DE CASTRO BRANDÃO/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 046/GAR 426294/ RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 047/ GAR 429372/ JOSE HENRIQUE CANDIDO DE ALMEIDA/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 048/ GAR 431993/ MARCO ANTONIO SOUSA LARA/ 28,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 049/ GAR 436599/ MARGARETH DA VITORIA DOURADO/ 28,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 050/ GAR 428547/ ANA LÚCIA DOS ANJOS ANTUNES/ 26,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 051/ GAR 428814/ SIMONE ALVES SANTOS RIBEIRO/ 26,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 052/ GAR 426468/ MÁRCIA VITÓRIA FERNANDES/ 26,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 053/ GAR 430400/ MACIDIA PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES/ 26,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 054/ GAR 432235/ CACIA CRISTINA DORACINA DE OLIVEIRA/ 25,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 055/ GAR 437997/ CARLOS DANIEL RAMOS/ 24,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 056/ GAR 431333/ MARCELI DIVINA DE OLIVEIRA MARTINS/ 23,50/Aprovado Cadastro de Reserva// 057/GAR 426288/ EDMILSON BUENO LEITE/ 22,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 058/GAR 426879/ MARCOS APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR/ 22,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 059/ GAR 433428/ JIMMY SWAGGARTT GARCIA DOS SANTOS VARANDA/ 21,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 060/GAR 429226/ WELITON RONIO FERREIRA SOARES/ 21,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 061/GAR 434726/ MICHELE FERREIRA DA SILVA 21,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 062/GAR 434217/ KENIA DORASINA DE JESUS/ 21,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 063/GAR 427613/ CLEBIA MENDES DOS SANTOS/ 21,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 064/GAR 427227/ JESSICA MATIAS DE SOUSA/ 21,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 065/ GAR 434538/ ELAINE GONÇALVES DA SILVA/ 19,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 066/GAR 439121/ DAIANA SANTOS DE CARVALHO/ 19,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 067/GAR 426420/ EDILCICLEIA POMPEU PRAZERES/ 19,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 068/GAR 428172/ VITORIA SOUZA SILVA/ 19,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 069/GAR 433104/ APARECIDA ANTÔNIA DO NASCIMENTO/ 18,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 070/GAR 427762/ KELLY CRISTINA BARROS FERREIRA/ 17,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 071/GAR 429322/ GEISE KELLY GONÇALVES PEREIRA DO CARMO/ 17,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 072/GAR 426530/ ADRIANY



DE OLIVEIRA DE CARVALHO/ 16,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 073/GAR 426219/ MARIA LUIZA DE OLIVEIRA/ 16,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 074/GAR 435250/ SHINEIDE NUNES DA SILVA/ 16,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 075/ GAR 438727/ FERNANDO BELCHIOR MONTOVANE/ 16,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: MERENDEIRA. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/MER 438243/ LORAINÉ OLIVEIRA DIAS/ 51,00/ Aprovado Classificado 002/MER 430376/ LIBNA JOYCE ARAUJO FLORO/ 46,00/ Aprovado Classificado 003/MER 432385/ MARYANNA TAVARES DE MIRANDA LOURES SOLIS/ 45,50/ Aprovado Classificado 004/MER 438999/CLEUDIA LOPES DA COSTA ALVES/ 45,50/ Aprovado Cadastro de Reserva 005/MER 434138/ VANDA MARQUES DOS SANTOS/45,50/ Aprovado Cadastro de Reserva 006/MER 426866/ ARLANE CRISTINA ANTERO DOS SANTOS ANDRADE/ 44,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 007/MER 431162/ FERNANDA ABADIA ALVES DE MELO/ 43,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 008/ MER 436526/ IDAMIS VAZ GONTIJO/ 41,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 009/ MER 426908/ ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA/ 39,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 010/MER 432191 DAIANE CRISTINA CONCEIÇÃO GOES/ 38,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 011/ MER 435532/ ELISIA REGINA SOARES/ 38,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 012/ MER 427651/ ESCIENE TRINDADE FERREIRA DO NASCIMENTO/ 36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva **CARGO: MOTORISTA. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/CLASSIFICAÇÃO/** 001/ MOT 434462/ JEFFERSON MAGNO COSTA MORAIS/ 53,50/ Aprovado Classificado 002/ MOT 427260/CATILENE ADRIANA PERES LEITE/ 51,50/ Aprovado Classificado 003/ MOT 432009/ ROGÉRIO CABRAL SILVA/ 51,00/ Aprovado Classificado 004/ MOT 433395/ CARLOS ALEXANDRE ORNELAS SANTOS/ 50,50/ Aprovado Cadastro de Reserva 005/ MOT 431600/ REINALDO MELO QUIRINO/ 50,50/ Aprovado Cadastro de Reserva 006/ MOT 428493/ MÁRCIO SOBRINHO DA SILVA/ 49,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 007/ MOT 426770/ MARILDO OLIVEIRA DE FARIA/ 48,50/ Aprovado Cadastro de Reserva 008/ MOT 428260/ JULIANA FERREIRA BORGES/ 48,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 009/ MOT 434623/ GERALDO VALADÃO PEREIRA NETO/ 48,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 010/ MOT 433452/ MACERLI GONCALVES PRIMO/ 46,50/ Aprovado Cadastro de Reserva 011/ MOT 437045/ ANTONIO ILSON DA SILVA/ 46,00/ Aprovado Cadastro de Reserva 012/ MOT 435643/ DIEGO MOREIRA DE ARAÚJO/ 45,50/ Aprovado Cadastro de Reserva **CARGO: NUTRICIONISTA CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/ NUT 427043/ KARLA KELMA VIANA SILVA/ 44,00/ Aprovado Classificado// 002/ NUT 429358/ HAUANE COSTA OLIVEIRA/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: ODONTÓLOGO. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/ODO 429386/ THIAGO HENRIQUE FRAGA ROSA/ 35,00/ Aprovado Classificado// 002/ODO 429354/ VANESSA DA COSTA TEIXEIRA/ 34,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 003/ODO 426284/ RAFAELA SILVA SANTOS/ 32,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 004/ODO 426368/ ASAFE RHEINNICK MARQUES ARAUJO/ 32,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 005/ ODO 436663/ ARICIA RODRIGUES COSTA SANTOS/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS. CLAS./ INSCRIÇÃO/NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/ OPE 433510/ DIOGO DIONATAN SANTOS BORGES/ 48,00/ Aprovado Classificado// 002/ OPE 439116/ MARCELO ANDRADE SARDEIRO/ 45,50/ Aprovado Classificado// 003/OPE 428551/MATHEUS DA VITÓRIA BARROSO/ 45,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 004/OPE 426976/ WEDER DA SILVA FERREIRA/ 41,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 005/ OPE 438742/ ELIEZER MOTA BATISTA/ 36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 006/OPE 439175/ ELFRAY RODRIGUES DA SILVA/ 31,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 007/OPE 429083/ DIUSLEI PEREIRA COSTA JUNIOR/ 28,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 008/OPE 426222/ HEDILENO VIEIRA DA SILVA/ 24,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// **PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/ OPE 429083/ DIUSLEI PEREIRA COSTA JUNIOR/ 28,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: PORTEIRO SERVENTE. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/POR 439171/ LETICIA DE SOUSA OLIVEIRA LARA/ 47,50/

Aprovado Classificado// 002/POR 431007/ LILHIA BERNARDES FERREIRA/ 43,50/ Aprovado Classificado// 003/POR 426217/ ALINE CARVALHO DINIZ/ 41,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 004/POR 427623/ RONENIA DIAS DA PENHA CARMO/ 41,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 005/POR 426904/ KELVES HENRIQUE PEREIRA COSTA/ 40,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 006/POR 427356/ THAINARA ALVES AVELAR/40,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// 007/POR 439156/ KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA/ 36,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 008/POR 426290/ CINTIA SINARA DA SILVA/35,50/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: PSICÓLOGO. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/ PSI 432184/ THÁLLITA SIMÃO VAZ BATISTA BEZERRA/ 43,00/ Aprovado Classificado// 002/ PSI 427191/ CATARINA MOREIRA DO NASCIMENTO/ 38,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 003/ PSI 432145/ EVA CÁSSIA FARIAS DA SILVA/ 33,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// 004/ PSI 436161/ ANAURENNY GABRIELLA PATROCINIO DA COSTA/ 30,00/ Aprovado Cadastro de Reserva// **CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO. CLAS./ INSCRIÇÃO/ NOME/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO/** 001/ZEL 434894/ WILHAN DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA/ 25,50/Aprovado Classificado// **ADELÍCIA MOURA DA COSTA** - Prefeita Municipal

Protocolo 504176

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **20/12/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.130/2024 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 06 de dezembro de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 504191

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024.

Processo: 31620/2024

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, holofotes e refletores) para atender as necessidades do Órgão ou Entidade Municipal. Critério de Julgamento. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 20/12/2024 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 06 de dezembro de 2024.

Daniilo Thomaz Martins
Pregoeiro

Protocolo 504092

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14232/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, visando a CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO



III, NO SETOR REGINA PARK, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site: <https://pncp.gov.br/app/editais/10550278000196/2024/26>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no site da Prefeitura: https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg - Realização no: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Abertura: 26/12/2024 - às 09h. Informações: Na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Av. Cel. Tubertino Rios Qd.10 Lts. 04 e 04C Centro - CEP: 76.330.000, Jaraguá - GO, e-mail: licitacaosaude@jaragua.go.gov.br/Telefone: (62) 3326-4445. Jaraguá-GO, em 06/12/2024. Maria Dolores Carvalho da Matta-Agente de Contratação Oficial.

Protocolo 504254

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 O Município de Jataí, através de sua Gerência de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a finalidade de atender as demandas da Escola Municipal Boa Vista, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 20 de dezembro de 2024, às 08h30min Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br Fone Licitações: (64) 3632-8812 Leonardo Rodrigues Silva Agente de contratação

Protocolo 504233

Jesúpolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL JESÚPOLIS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS, da cidade de Jesúpolis, Goiás, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas, **a partir do dia 10 de dezembro de 2024, e permanecendo durante todo o exercício de 2025**, as inscrições para CADASTRAMENTO para posterior credenciamento / contratação, de pessoas físicas/jurídicas, para prestação de serviços em diferentes áreas da saúde, para atuar junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto neste Edital e seus anexos, em conformidade com o Art. 79 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n. 014/2024. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Agente de Contratação.

Protocolo 503836

Mimoso de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2024. O Município de Mimoso-GO, realizará, em sua sede, R. 09, Qd. 12, Lt. 09, Pça da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21 e 123/06, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando - SRP n. 012/24 Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 19/12/24 as 08h30min; Objeto: Contratação de Empresa para futuro fornecimento de combustíveis, com abastecimento contínuo e fracionado, visando o abastecimento da frota de veículos e maquinários de propriedade deste Município, para o exercício de 2025; Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (061) 9.9831-7169 ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 06 de dezembro de 2024. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira.

Protocolo 504181

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 068/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 7364/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade no período de 12 meses**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 20/12/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 20/12/2024 às 08hs.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **09/12/2024**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 09 de Dezembro de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 504112

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024 1ª REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 20/12/2024 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 09/12/2024 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com
Petrolina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2024 Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 504170

Pirenópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024- FMS ERRATA Nº 001/2024 O Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis, por intermédio de sua Pregoeira comunica a seguinte correção no Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico 19/2024, registro de preços para futura aquisição de material de expediente, publicado no Diário Oficial da União nº 234 em 05/12/2024. Diário Oficial do Estado nº 24.427- data 05/12/2024. Diário Oficial do Município nº. 681-data 04/12/2024. Jornal Diário do Estado nº3623- data 04/12/2024: ONDE SE LÊ: que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2024, às 09h:00 horas LEIA-SE: que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2024, às 09h:00 horas Pirenópolis-GO, aos 06 de dezembro de 2024. Kátia Neris Pregoeira

Protocolo 504235



Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90095/2024
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor preço por item
OBJETO: **Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Rio Verde - GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.**
DATA/HORÁRIO: 07 de janeiro de 2025 às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de dezembro de 2024.
MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 504071

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90097/2024
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço por Item
OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futura aquisição de marmitex e refeições (almoço e jantar) tipo self service por quilo, destinados a atender as necessidades de Diversas Secretarias e Fundos do município de Rio Verde - GO - anexo ao Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO: 06 de janeiro de 2025, às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de dezembro de 2024.

LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE, ANDRE LUIZ MARTINS FELIPE, ALVARO CESAR DE SOUZA COSTA, BRUNO BOTELHO SALEH, IRON GUERREIRO DA COSTA, ISAAC PIRES CABRAL, VANIA MARIA DA SILVA, PAULO FARIA DO VALE
GESTORES

Protocolo 504072

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO

O FMS de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 027/2024; Data e Horário: 19/12/2024 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e materiais diversos para atendimentos das unidades de saúde do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás, 06/12/2024. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 504213

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, SEM LIMITE DE FRANQUIA DE CONSUMO DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO REMOTO PROATIVO E SERVIÇOS TÉCNICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos municipais do Município de São Miguel do Araguaia-GO. Data e hora de realização: às 08:00h do dia 19/12/2024. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bll.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: sma.licitacao@gmail.com; contato: (62) 3977-7111. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 06/12/2024. HIANNE GOMES PASCOTTO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 504086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024. OBJETO: Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, visando atender às necessidades da Escola Municipal Tempo Integral Faria do Município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Data e hora de realização: às 08:00h do dia 20/12/2024. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bll.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: sma.licitacao@gmail.com; contato: (62) 3977-7111. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 06/12/2024. HIANNE GOMES PASCOTTO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 504087

São Miguel do Passa-Quatro

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SRP O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, CNPJ nº 24.862.864/0001-80. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço Unitário. Data/ Horário de Abertura: 20/12/2024 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>. Mais Informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº697 Centro, SMPQ/GO, CEP 75.185000, <http://acessoainformacao.saomigueladopassaquatro.go.gov.br> sala da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: licitacaoadmp4@gmail.com. ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial.

Protocolo 504166

Trombas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TROMBAS/GO, torna público Dispensa de licitação n 21/2024. Objeto: Aquisição de cama hospitalar. Convênio processo nº 202100010008909, emenda impositiva nº 524/2021-Secret. Estado de Saúde/Goiás. Sessão 11/12/2024 às 10h. Informações: trombas.go.gov.br. Alzira R. de C. T. Pre. da CPL

Protocolo 504041

Urutaí

Prefeitura municipal de Urutaí. Fundo Municipal De Meio Ambiente. Republicação do edital pregão eletrônico Nº 17/2024. O Município de Urutaí - GO, por intermédio do o Fundo Municipal Do Meio Ambiente De Urutaí, Estado de Goiás, torna público que, em virtude da necessidade de realizar adequações no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024, processo nº 5955/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com



disponibilização de Caçambas, Transporte, Destinação e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados pelo Município de Urutai - GO em aterro sanitário devidamente licenciado (Classe II-A), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será republicado com as devidas correções. Informamos na republicação do edital que o novo prazo pra envio de propostas será das 08:00 horas do dia 09/12/2024 às 08:00 horas do dia 20/12/2024 e a Sessão de disputa ocorrerá as 09:00 horas do dia 20/12/2024, conforme Edital. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: www.urutai.go.gov.br e www.bll.org.br. Informações, pelo Fone/Fax (64) 3465-1133. Urutai/GO, 09 de dezembro de 2024. Lygia Ferreira Borges - Agente de Contratação.

Protocolo 504168

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA CONCORRENCIA nº 027/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal n. 025/2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - modo de disputa ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS NO PREDIO DO CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 04 de novembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Agente de Contratação.

Protocolo 503590

Vila Boa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 401/2024. PROCESSO Nº 5278/2024

O Município de Vila Boa Torna Publico, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se dispensa de licitação do tipo menor preço por item, com a finalidade aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme o termo de referência disposto no portal de transparência do município. O início do recebimento das propostas será a partir das **10:00h** do dia **09/12/2024** até o dia **12/12/2024** às **23:59**. "Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: pmvblicitacao@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Rua Antônio costa Qd.35, Jardim Nova Aurora - CEP 73825-000 - VILA BOA-GO, -Fone: (61) 99217-4008 no horário das 07:00 as 13:00, até o dia 12 de dezembro às 13:00h. **Edna Maria de Oliveira - Agente de Contratação. Vila Boa/GO 06 de dezembro de 2024.**

Protocolo 504172

FUNDOS MUNICIPAIS

Pontalina

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 440/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTALINA. CONTRATADA: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA. OBJETO: Aquisição e fornecimento de kit's robótica, destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino de Pontalina, conforme descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no Relatório de Saldo e Itens Vencidos por Fornecedor. VALOR: R\$ 375.319,20 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 004/2022, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e suas alterações. Pontalina, 02 de dezembro de 2024. ELISANGELA NEVES DA SILVA LOPES - Secretária de Educação

Protocolo 504217

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 441/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTALINA. CONTRATADA: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA. OBJETO: Aquisição e fornecimento de chromebook's educacionais, destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino de Pontalina, conforme descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no Relatório de Saldo e Itens Vencidos por Fornecedor. VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 005/2022, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e suas alterações. Pontalina, 02 de dezembro de 2024. ELISANGELA NEVES DA SILVA LOPES - Secretária de Educação

Protocolo 504221

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024(SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 070/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 070/2024**:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, considerar o fracasso e **EXCLUIR** os **ITENS 04, 05, 09, 28, 42, 47, 55, 79, 80, 109, 113, 118, 121 e 126**, atribuídos inicialmente à empresa Dezembro Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.071.100/0001-06.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde-GO, 06 de dezembro de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 504208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE121/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 121/2024. GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 20.352.354/0001-02, R\$ 6.589,60. HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA ME, CNPJ nº 28.767.124/0001-16, R\$ 1.745,00.



MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, R\$ 32.062,00.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 11.958.200/0001-78, R\$ 8.600,00.

RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 00.562.583/0001-44, R\$ 2.198,40.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 504211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de aparelhos hospitalares, mobiliários para sala de reunião e eletrônicos para equipar a UPA Dr. Paulo César de Carvalho Telles, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO.

DATA/HORÁRIO: 20 de Dezembro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 504214

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo e (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" sem exclusividade.

Em decorrência de julgamento de impugnação ao edital do Pregão Presencial 002/2024, com fundamento no artigo 55, III, da Lei 14.133/2021; nas páginas 1, 2 e 4 do edital, ONDE SE LÊ: data de abertura da sessão: 17/12/2024; **LEIA-SE: data de abertura da sessão: 23/12/2024.** Ratificam-se as demais informações contidas no edital originário emitido em 29 de novembro de 2024, permanecendo inalterado o horário de abertura de propostas e de disputa de preços. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadgo@gmail.com. Santo Antônio do Descoberto-GO, 06 de dezembro de 2024. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 504169

Vila Boa

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO: 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa/GO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, das 07:00 as 13:00 à Rua Antônio Costa, QD 35, s/n, Jardim Nova Aurora, neste Município, procedimento para o Credenciamento de prestadores de serviços em saúde (pessoa física) e prestadores de serviços médicos (pessoa jurídica) para atuarem na área da saúde no exercício de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025. O credenciamento será a partir do dia 10 de dezembro de 2024, conforme consta no Edital de Chamamento. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura municipal de Vila Boa-Go ou via e-mail; pmbvlicitacao@gmail.com ou no site www.vilabo.go.gov.br. Vila Boa, 09 de dezembro de 2024. Elielson Borges Alves - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 504089

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

FIXA OS VALORES DAS ANUIDADES, BEM COMO DOS EMOLUMENTOS E MULTAS DEVIDOS PELAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 18ª REGIÃO - GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO/GO, no uso de Suas atribuições legais e

Regulamentares que lhe confere a Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Decreto Regulamentador nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011 e Resolução COFECON nº 2.170 de 01 de outubro de 2024, apreciado na Sessão Plenária do Corecon, realizada em 04 de novembro de 2024. **CONSIDERANDO** o ,§ 1º, do Art. 1º, da Resolução COFECON Nº 2.118, de 19 de setembro de 2022, que fixa as anuidades de pessoa físicas e jurídicas individuais para o exercício de 2024, aplicando percentual de 4,060950% (quatro inteiros e sessenta mil novecentos e cinquenta milionésimos por cento) sobre o valor das anuidades vigentes no exercício de 2024, representando a variação do INPC/IBGE para o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, conforme possibilita o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei 12.514/2011;CONSIDERANDO a faculdade de fixar, cobrar e executar as anuidades, multas por violação ética e outras obrigações definida nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951 e pelo artigo 4º da Lei



nº 12.514, de 28 de outubro de 2011; FIXA OS VALORES DAS ANUIDADES, BEM COMO DOS EMOLUMENTOS E MULTAS DEVIDOS PELAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 18ª REGIÃO - GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. **CONSIDERANDO** que o art. 6º, § 2º da Lei nº 12.514/2011 determina que seja atribuído um valor exato para a anuidade; **CONSIDERANDO** que, em obediência ao princípio da anualidade, as contribuições parafiscais são estabelecidas no ano anterior ao de sua vigência; R E S O L V E: **Art. 1º** - Aprovar as anuidades de pessoas física e jurídica, taxas e emolumentos para o exercício de 2025, com o reajuste de 4,060950% (quatro inteiros e sessenta mil novecentos e cinquenta milionésimos por cento) que passam a vigorar conforme quadro abaixo;

- Anuidade para Pessoa Física

ANUIDADE REAL	VENCIMENTO	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
R\$689,57	31/01/2025	10%	R\$620,62
R\$689,57	28/02/2025	5%	R\$655,10
R\$689,57	31/03/2025	Sem desconto	R\$689,57

- Taxas e Emolumentos

REGISTRO PESSOA FÍSICA	EXPEDIÇÃO CARTEIRA PROFISSIONAL	TAXA CANCELAMENTO	CERTIDÕES	CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO
R\$149,00	R\$114,00	R\$114,00	R\$71,68	R\$233,00

- Anotação de Responsabilidade Técnica

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO
1- Acima de 0,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 35,00
2- Acima de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 49,00
3- Acima de R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 69,00
4- Acima de R\$ 500.000,01 até R\$1.000.000,00	R\$ 95,50
5- Acima de R\$ 1.000.000,01 até R\$2.000.000,00	R\$134,10
6- Acima de R\$ 2.000.00,01 até R\$10.000.000,00	R\$187,10
7- Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$322,00

Art. 2º - Anuidade de Pessoa Jurídica Individual e Pessoa Jurídica com capita l registrado até R\$10.000,00 (dez mil reais), o valor integral de R\$797,11 (Setecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

-Anuidade de Pessoa Jurídica Definitiva

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO
1- Acima de R\$ 10.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.049,01
2- Acima de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.098,02
3- Acima de R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 3.147,04
4- Acima de R\$ 500.000,01 até R\$1.000.000,00	R\$ 4.196,04
5- Acima de R\$ 1.000.000,01 até R\$2.000.000,00	R\$ 5.245,03
6- Acima de R\$ 2.000.00,01 até R\$10.000.000,00	R\$ 6.155,97
7- Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 8.392,10

- Taxas e Emolumentos

Inscrição Definitiva	R\$ 308,88
Inscrição Secundária	R\$ 145,97
Certidão Definitiva e Secundária	R\$ 287,00
Certidão de Acervo Técnico	R\$ 236,00
Taxa de Cancelamento	R\$ 114,00

Art. 3º - Sobre o valor da anuidade para o exercício, definido pelos artigos 1º e 2º desta Resolução, serão concedidos descontos para pagamento da cota única no valor de 10% (dez por cento) para pagamento efetuado até o dia 31 de janeiro de 2025 de 5% (cinco por cento) para pagamento efetuado até dia 28 de fevereiro de 2025 para pessoa física e jurídica o conforme estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Manual de Arrecadação do Sistema Cofecon/Corecons, aprovado pela Resolução COFECOM 1.853/2011. **Art. 4º** - Adotar política de anuidade diferenciada e desconto, mediante adesão dos Corecons, para o exercício de 2025, aos recém-inscritos, observados os termos do parágrafo 9º do artigo 4º da Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, com atualizações promovidas pela Resolução nº 2.117, de 19 de setembro de 2022. § 1º Os profissionais com primeiro registro formalizado em 2025 nos Conselhos de Economia farão jus a desconto sobre o valor integral da anuidade do exercício vigente, observados os seguintes percentuais: até 100% (cem por cento) para a primeira anuidade (2025); até 50% (cinquenta por cento) para a segunda anuidade (2026); até 25% (vinte e cinco por cento) para a terceira anuidade (2027). § 2º Quando se tratar de registro decorrente de transferência, será considerado para fins de concessão do benefício previsto neste artigo, o ano de registro no Corecon de origem do profissional. § 3º Não fará jus ao benefício contido neste artigo o profissional que ocupar cargo ou emprego de carreira no serviço público ou função comissionada de qualquer natureza, em quaisquer das esferas, ativo ou inativo, da administração direta, indireta ou fundacional, de pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economista mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, além de membros do Poder Legislativo e Executivo, bem como aqueles que formalizarem o registro em decorrência de procedimento fiscalizatório promovido pelo Corecon. § 4º Os reinscritos não farão jus ao benefício previsto neste artigo, independente do ano do registro anterior. § 5º Em nenhuma hipótese haverá devolução de quantia paga. **Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2025. Goiânia, 05 de novembro de 2024. - Econ. **LUIZ BATISTA ALVES** - Presidente



AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA

Aviso de Recebimento da Licença Ambiental de Funcionamento
Torna público que recebeu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento, Licença Ambiental nº 63/12.2024 referente a área ampliada de 4.013m² totalizando área construída de 49.743,19m² no endereço localizado na Rod BR 020 Km 69,3 Distrito Agroindustrial de Formosa, Formosa/GO, Corteva Agriscience do Brasil Ltda..

Protocolo 503794

DIEGO CHRISTOFOLETTI VITTI, CPF: 942.792.681-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Ambiental única nº 58/2024/D, com validade de 28/11/2029 para atividade de barragem de terra na Fazenda Sucuri, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 503805

A Tropical Bioenergia S.A. inscrita no CNPJ 08.195.806/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Funcionamento N°110/2024, com validade até 01/03/2029, para a indústria de açúcar e álcool situada na Rodovia GO-410 KM 51 - a esquerda, Zona Rural - Edéia - GO.

Protocolo 504061

REQUERIMENTO

A Empresa: OLIVEIRA LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA também denominada OLIVEIRA LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ: 49.254.010/0001-42, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Aparecida de Goiânia - GO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para as atividades. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86. Aparecida de Goiânia - GO, 04 de Dezembro de 2024. REQUERENTE: OLIVEIRA LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Protocolo 504126

METALPHARMA INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 00.071.808/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, localizada na Rua Antonio Barbosa, Nº 132, QD. A, LT. 03, no município de Anápolis - GO.

Protocolo 504163

GOIAS ABASTECIMENTO DE AERONAVE LIMITADA, CNPJ 16.000.572/0004-53; torna público que requereu junto à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod. GO 070, KM 02, Area Aerodromo, Fazenda Caveira, Goiânia. CEP 74.482-150.

Protocolo 504165

POSTO PRIMAVERIA LTDA, CNPJ Nº 52.715.113/0001-77 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - a Licença Funcionamento N°61/10.2024, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito na Avenida Cristalina, Quadra 1173, Lote 01-E, Setor de Chácaras Sul, Formosa - GO, CEP: 73.802-410.

Protocolo 504212

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpias, nº 205 - 8º andar, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, as Licenças Prévia e de Instalação, para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, situada no endereço Avenida Santana, Qd. AREA 01, Lt. 49 - Jardim Repouso - CEP: 74987-375, Aparecida de Goiânia/GO. (AGN007TM).

Protocolo 503796

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Gilberto Freire, S/N, Quadra 17, Lote 13, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG02)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Av. Walquíria, S/N, Quadra B, Lote 19, Vila Santos Dumont, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG03)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Dr. Adail Viana Santana, S/N, Quadra 19, Lote 17, Setor Serra Dourada, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG04)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Av. Primeira Avenida, S/N, Quadra 47, Lote 09, Setor Aeroporto Sul, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG05)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Porto Belo, S/N, Quadra 66, Lote 26, Setor Pontal Sul li, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG07)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Tupaciguara, S/N, Quadra 23, Lote 21, Cardoso, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG13)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Fortaleza, S/N, Quadra 33, Lote 05, Jardim Das Esmeraldas, Aparecida De Goiânia/GO (GOGNA09)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Quarenta E Dois, S/N, Quadra 32, Lote 07, Jardim Bela Vista, Aparecida De Goiânia/GO (GOGNA60)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Das Acacias, S/N, Qd 42, Lt Ar03, Jardim Maria Ines, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG99)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Dr Edilberto Da Veiga Jardim, Com Rua Prof. Alfredo F. De Castro, Qd 97, Lt30, Pq Veiga Jardim, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG97)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental



simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Antonio Elias Com, Rua Joaquim Camara Filho, Qd 33, Lt 01, Setor Serra Dourada, Aparecida De Goiânia/GO (GOACGA3)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Alameda Maurilio Felix De Sousa, Qd 12, Lt 7, Resid. Solar Central Park, Aparecida De Goiânia/GO (GOACGA4)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Avenida Tropical, Qd. 14 - Jardim Tropical, Aparecida De Goiânia/GO (GOACGA5)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua H-150, Quadra 313, Lote 0009, Cidade Vera Cruz, Aparecida De Goiânia/GO (GOACGA6)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Leo Lynce De Araujo, Esq Com Rua Moises Santana, Qd 17, Lt13, Res Vila São Jorge, Aparecida De Goiânia/GO (GOACGA7)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua 51-A, Qd K-23, Lt13, Bairro Independência, Aparecida De Goiânia/GO (GOACGA9)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Aparecida de Goiânia/GO, a licença ambiental simplificada para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Av. São Joao, Qd 3, Lt 15, Nº855, Jardim Luz, Aparecida De Goiânia/GO (GOACG86)

Protocolo 504068

CHARLIS EDUARDO LEÃO VIEIRA PERES, portador do CPF sob nº 794.459.421-91, torna público que **FIRMOU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, O **Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF N. 11/2024**, da Fazenda Boa Vista de Baixo - Paraíso, Rod. BR 060, sentido Goiânia, km 400 à direita, Zona Rural, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 504137

JUAREZ SOUTO FILHO, portador do CPF sob nº 350.526.431-87, torna público que **FIRMOU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, O **Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF N. 12/2024**, da Fazenda Lage, Rodovia BR 060 sentido Rio Verde / Goiânia, km 379 à esquerda, por mais 01 km à direita - Zona Rural, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 504139

JOVIANO CARDOSO DE PAULA JUNIOR, CPF: 003.457.231-71, torna-se público que requereu junto a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Agricultura Irrigada em Área de 47,00 hectares e Registro de Licença para atividade de Agricultura de Sequeiro em Área de 32,00 hectares na Faz. "Boa Esperança" - Imóvel "João Camilo", zona rural, Município de Palmeiras de Goiás/GO.

Protocolo 504147

TARCISIO TOMAZINI - CPF: 917.920.611-53, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMA, a Licença Ambiental Municipal de Instalação, Licença Ambiental Municipal de Funcionamento e Licença Prévia, para a atividade de Avicultura de Corte, sito a Fazenda Bau - Granjas São José V, município de Orizona - GO.

Protocolo 504151

BOLES LAU WESGUEBER JÚNIOR (CPF 043.017.169-20), torna público que requereu a renovação do Registro Ambiental para a atividade de irrigação por gotejamento, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa, sito à Fazenda Santo Antônio dos Alves, Zona Rural, CEP 73.817-000, Formosa - GO.

Protocolo 504177

Larissa Pedrosa da Silva, inscrito no CPF nº 712.808.691-94, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, de Minaçu/GO, AUTORIZAÇÃO DE CONVERSAÇÃO DE USO DO SOLO, para a atividade: Pecuária, localizada na propriedade Sítio Boa Vista, zona rural de Minaçu - Goiás.

Protocolo 504178

ALDINO ROQUE ROSSO, CPF 341.990.980-20, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Passa Quatro a LICENÇA AMBIENTAL para barragem de terra, com área de 5,3157 ha, sito à Fazenda Rio Preto, zona rural, município de São Miguel do Passa Quatro/GO.

Protocolo 504179

Jurandir Reis Santana, inscrito no CPF nº 087.450.211-04, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, de Minaçu/GO, AUTORIZAÇÃO DE CONVERSAÇÃO DE USO DO SOLO, para a atividade: Pecuária, localizada na propriedade Sítio Recanto Sonhado, zona rural de Minaçu - Goiás.

Protocolo 504180

Edson Luiz Kunde, inscrito no CPF nº 137.284.231-49, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, de Minaçu/GO, AUTORIZAÇÃO DE CONVERSAÇÃO DE USO DO SOLO, para a atividade: Pecuária, localizada na propriedade Fazenda Por do Sol, zona rural de Minaçu - Goiás.

Protocolo 504183

Roberto Borges de Araujo, inscrito no CPF nº 857.244.831-49, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, de Minaçu/GO, AUTORIZAÇÃO DE CONVERSAÇÃO DE USO DO SOLO, para a atividade: Pecuária, localizada na propriedade Fazenda RK, zona rural de Minaçu - Goiás.

Protocolo 504184

Renan de Oliveira, inscrito no CPF nº 612.797.731-20, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, de Minaçu/GO, AUTORIZAÇÃO DE CONVERSAÇÃO DE USO DO SOLO, para a atividade: Pecuária, localizada na propriedade Fazenda Vale do Boi, zona rural de Minaçu - Goiás.

Protocolo 504187

Adilson Antônio Aleixo, inscrito no CPF nº 091.694.901-04, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, de Minaçu/GO, AUTORIZAÇÃO DE CONVERSAÇÃO DE USO DO SOLO, para a atividade: Pecuária, localizada na propriedade Fazenda Água Boa, zona rural de Minaçu - Goiás.

Protocolo 504188



FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que **RECEBEU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI 053/2024** válido até 22/11/2028 para a atividade de **Loteamento aberto (Parcelamento de solo)**, sito na Faz. São Tomaz, lugar denominado "Saudade", constante da Parte C da Gleba 04 - Perímetro Urbano, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 504197

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA inscrito no CNPJ nº. 30.222.814/0003-01 situada na Rua R - 1 s/n Qd - 11 - E Módulos 01 a 06 Galpão 01 Daia Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go **SEMMA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**. Para as atividades de comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 504199

FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que **RECEBEU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI 054/2024** válido até 22/11/2028 para a atividade de **Loteamento aberto (Parcelamento de solo)**, sito na Faz. São Tomaz, lugar denominado "Saudade", constante da Parte A da Gleba 04 - Perímetro Urbano, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 504216

